



# Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1597 • Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023



## Semana de Práticas Pedagógicas da Educação Infantil começa na segunda, 21

A Secretaria de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras promove, entre os dias 21 e 25 de agosto, a VIII Semana de Práticas Pedagógicas na Educação Infantil. O evento vai reunir profissionais e alunos para o compartilhamento dos trabalhos desenvolvidos nas creches e pré-escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. A programação acontecerá no Teatro Municipal Joel Barcellos e nas unidades escolares.

Com o tema “A vida tem a cor que a gente pinta”, o evento contará com palestra

direcionada aos professores, diretores, auxiliares de desenvolvimento infantil e auxiliar de creche, além das apresentações dos alunos, exposições nas escolas e atividades diversificadas. Ao todo, 23 unidades escolares vão integrar a programação.

Já tradicional na Rede Municipal de Ensino, o evento celebra a Semana Nacional da Educação Infantil, instituída pela Lei Federal 12.602/12, proporcionando um espaço de reflexão coletiva acerca da importância de garantir às crianças seus direitos a uma educação de qualidade.

### PROGRAMAÇÃO

21 de agosto – Teatro Municipal  
18h – Abertura Oficial e palestra  
13h30 – apresentação das escolas

22 de agosto – Teatro Municipal  
8h30 às 10h30 e 13h30 às 15h30 – apresentação das

escolas  
23 de agosto – Teatro Municipal  
8h30 às 10h30 – apresentação das escolas

24 e 25 de agosto – Unidades escolares  
Horário letivo: atividades diversificadas e exposições.

## PODER EXECUTIVO

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**  
Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**  
Chefe de gabinete

**ELAINE GERK DA SILVEIRA**  
Procuradora-Geral

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**  
Secretário de Manutenção de Infraestrutura  
Urbana e Obras Públicas

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretaria de Assistência Social

**EVANDRO DA SILVA CARVALHO**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**  
Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**  
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade  
e Mobilidade Urbana

**CINTIA MOREIRA DE CASTRO**  
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia  
da Informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Tel: 2771-1515

 **Jornal Oficial**  
**RIO DAS OSTRAS**  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI  
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação  
Tel: 2771-6414

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Presidente

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**  
Vice-Presidente

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**  
1º Secretário

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
2º Secretário

### VEREADORES

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

**RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS**

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**

**JOELSON VINICIUS HONORATO DO CARMO**

\*

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares  
Tel: 2760-1060

## CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

**Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS**

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

**ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO**

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública



CONHEÇA NOSSOS

**APPS**



[riodasostras.rj.gov.br/apps](http://riodasostras.rj.gov.br/apps)

## ATOS DO EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 2881/2023

Nomina logradouros situados no entorno do NUI-035, NUI-036A e NUI-36B, (antigas Quadras 35 e 36), objeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social- REURB-S, no Loteamento Residencial Praia Âncora, classificada e fixada por meio do Decreto Municipal nº 3.627, de 16 de junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em consonância ao art. 14, inciso XIII, alínea "a", c/c art. 69, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

#### LEI:

Art. 1º Nomina logradouros situados no entorno do NUI-035, NUI-036A e NUI-36B, (antigas quadras 35 e 36), objeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social- REURB-S, no Loteamento Residencial Praia Âncora, na seguinte forma:

a Rua 35, passa a denominar-se Rua Beli Milher;  
a Rua 36, passa a denominar-se Rua Sete Léguas;  
a Rua 39, passa a denominar-se Rua Quaresma;  
a Rua aberta pela ocupação no meio da antiga quadra 36, atualmente NUI-036A e NUI-036B, passa a denominar-se Rua Kalanchoe;  
a Travessa 1, localizada próxima a Rua das Trombetas, passa a denominar-se Travessa Alecrim;  
a Travessa 2, localizada próxima a Rua das Camélias, passa a denominar-se Travessa Costela de Adão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente, a alínea "h" do art. 1º, da Lei nº 0367, de 02 de junho de 1999 e a alínea "g" do art. 1º, da Lei 0481, de 03 de agosto de 2000.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### DECRETO Nº 3696/2023

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 20, DO DECRETO Nº 3.672, DE 26 DE JULHO DE 2023, QUE INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CGTI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso I, alínea "g", do art. 100 da LOMRO, com base nas recomendações constantes do Relatório de Auditoria emitidas pelo TCE/RJ, e, em consonância ao processo administrativo nº 32132/2023,

#### DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 20, do Decreto nº 3.672, de 26 de julho de 2023, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, constante de decretos, regulamentos ou normas internas, vigentes, no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta. (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### DECRETO Nº 3697/2023

Aprova os estudos técnicos de universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no perímetro urbano do Município de Rio das Ostras, nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e alterações dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 100, da LOMRO, em consonância ao processo administrativo nº 26731/2023,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os Estudos Técnicos e Plano para a Universalização do Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário referente à concorrência Internacional nº 01/2021, os quais atendem todos os requisitos legais, conforme disposto no art.19, da Lei Federal nº





11.445/2007, modificado pela Lei Federal nº 14.026/2020.

Art. 2º Este Decreto permanecerá em vigor até a data de publicação definitiva do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Rio das Ostras, deixando de surtir efeitos após esse evento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **DECRETO Nº 3698/2023**

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Processo Administrativo nº 10516/2023.

#### **DECRETA:**

Art. 1º -REVOGO a Permissão do Serviço de Táxi, em nome do Sr. ROBERTO MAGNANI inscrito no CPF nº 783.XXX.XXX-15 .

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **DECRETO Nº 3699/2023**

REVOGA O DECRETO Nº 1.982, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018, QUE CRIA COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100, da Lei Orgânica do Município, em consonância ao processo administrativo nº 32657/2023,

#### **DECRETA:**

Art.1º Fica REVOGADO o Decreto nº 1.982, de 03 de outubro de 2018, Publicado em 04/10/2018, no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras - Edição Nº 984 - Disponibilizado em 03 /10/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **DECRETO Nº 3700/2023**

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 23946/2023.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica Concedida a Permissão de Transporte Escolar ao Sr. ANDRÉ LUIS RAMOS DE CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 916.XXX.XXX-49.

Art.2º O Permissionário terá 90 (noventa) dias de prazo, para cadastrar um veículo junto a Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em conformidade com a legislação vigente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras



**DECRETO Nº 3701/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3701/2023**

**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 28.846.0000.0.001 PGM - Demandas Judiciais	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		40.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	0874	9.9.99.99.00 - 1.704.0104	40.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>

**PORTARIA Nº 0766/2023**

Designação de servidor para fiscalizar contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 39436/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor, GABRIEL DAVID MARINS DE LIMA, Assistente I, matr.17812-8, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 212/2023 – OBRA DE REDE DE ESGOTO, DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA PORTO DE TUBARÃO, RUA PORTO DE SANTOS, RUA PORTO DE PARANAGUÁ, RUA PORTO DE SEPETIBA E RUA PORTO DE ITAJAÍ, BAIRRO CHÁCARA MARILÉIA, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ, processo nº 42244/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0767/2023**

DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 1883.2023 -SEMAD/COGEP

**RESOLVE:**

Art. 1º- DISPENSAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no anexo Único desta portaria, da(s) função(ões) gratificada(s) ali mencionada(s).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras



**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0767/2023**

DISPENSAR, a contar de 02/08/2023;

Matrícula	Nome	Cargo Comissionado - Simbologia	Lotação
3244-1	Rita de Cassia Lyrio Xavier Vianna	Assessor Técnico III - FGA3	SEMAD

DISPENSAR, a contar da data da publicação

Matrícula	Nome	Cargo Comissionado - Simbologia	Lotação
10033-1	Sueli Abreu Brito Tomazelli	Encarregado - FG3	SEMAD
17554-4	Paula de Carvalho Villani	Membro Vogal da CPSIA - FGA2	SEMAD

**PORTARIA Nº 0768/2023**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 100. II, a, da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo Administrativo nº 12.588/2023.

**RESOLVE:**

Art 1º DESIGNAR a servidora Roseny Ricalde Figueiredo da Silva, matrícula 9025-5, CPF: 015.067.997-10, Assessor Técnico II, como responsável pela fiscalização dos Termos de Contrato, abaixo relacionados:

Nº CONTRATO	EMPRESA
041/2023	ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL & SERVIÇOS LTDA
042/2023	MAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2023

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0769/2023**

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo I desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art. 2º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo II desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art.3º O (s) servidor (es), relacionado (s) nos Anexos II deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0769/2023**

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
FERNANDA CARVALHO DO NASCIMENTO LOPES	18852-2	MÉDICO PEDIATRA	SEMUSA	30/06/2023	30764/2023

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0769/2023**

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
THAIS LARISSA AZEVEDO LUZETI	20069-7	ANALISTA PROCESSUAL	SEMUSA	17/07/2023	33467/2023



**PORTARIA Nº 0770/2023**

**CRIAR COMISSÃO E DESIGNAR MEMBROS SERVIDORES**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 100, II, "c", da LOMRO, em consonância ao processo administrativo nº 32657/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º CRIAR a Comissão Técnica com a finalidade de apoiar, especificar e avaliar a contratação de empresa cujo objeto é a implantação de uma solução de Geoprocessamento/Georreferenciamento que permita à administração municipal com Gerência da Secretaria Municipal de Fazenda, a promover ampla e consistente atualização cadastral de Imóveis e de Contribuintes, atualização da Planta Genérica de Valores com objetivo de aprimorar o mecanismo fiscal e arrecadatório no Município de Rio das Ostras.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Membros da Comissão no Anexo Único desta Portaria, com a finalidade de apoiar, especificar e avaliar a contratação de empresa, visando a aquisição e a implantação de solução que permita a atualização de dados cadastrais voltados à gestão tributária, territorial e fiscal do Município e Desenvolvimento de Sistema de Informações Geográficas.

Parágrafo Único. A Comissão terá como Presidente o Secretário Municipal de Fazenda, primeiro designado, como Vice-Presidente o Diretor de Administração Tributária, segundo designado, como Secretário da Comissão o Gerente de Administração Tributária, terceiro designado, e, os demais servidores Membros terão atribuições essenciais na presente Comissão.

Art. 3º Serão finalizados os trabalhos, bem como a composição da equipe da Comissão Técnica, criada e designada nesta Portaria, após a Contratação da Empresa, sem a necessidade de publicação de novo ato normativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o alcance do objeto pretendido.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2023

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0770/2023**

SERVIDOR	CARGO	MAT.
Júlio César dos Santos Marins	Secretário Municipal de Fazenda	3005-8
Gilberto Cabral Filho	Diretor de Administração Tributária	2646-8
Janilson Oliveira de Carvalho	Gerente de Administração Tributária	7260-5
Luciana Barbosa Benevenuto Chagas	Técnico em Edificações-Assessor Adm. Tributária II	4098-3-
Milton Barreto Teixeira	Assistente III	19742-4
Carolina Andrade Magalhães Caldas	Arquiteta	6131-0
Marcos Henrique da Silva	Topógrafo	6616-8
Gabriel Santos Marins	Assessor de Administração Tributária	13416-3
Marcos Oliveira Chagas Benevenuto	Coordenador	17075-5
Sério Luiz Vilela Rodrigues	Diretor de Departamento	11024-8

**PORTARIA Nº 0771/2023**

**DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 40011/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Dispensar os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º-Designar os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2023

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0771/2023**

(Dispensar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO  
3940-3 | Cristina Thaye Soares Zarour | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE;  
17480-7 | Diogo da Silva Baptista | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE;  
6381-9 | Jan Carlos da Silva Cruz | Conductor de Transporte Escolar | FG2 | SEMEDE.



**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0771/2023**

(Designar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO  
17480-7 | Diogo da Silva Baptista | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE;  
6381-9 | Jan Carlos da Silva Cruz | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE;  
18608-2 | Ramiro Henrique dos Santos Fernandes | Conductor de Transporte Escolar | FG2 | SEMEDE.

**PORTARIA Nº 0772/2023**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 100. II, a, da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo Administrativo nº 10703/2023.

**RESOLVE**

Art 1º DESIGNAR os servidores Nicolle Silva dos Santos, matrícula 11392-1, Assessor Técnico III e Carlos Jorge Ferreira de Souza, matrícula 17.173-5, Assistente de Projetos Especiais, como responsáveis pela fiscalização referente às Atas de Registro de Preços relacionadas no Anexo Único desta Portaria e de todos os Contratos que delas advirem, pertinentes à Secretaria de Assistência Social.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2023

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0772/2023**

PROCESSO	Nº DA ATA	EMPRESA
39022/2023	004/2023	SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
14445/2023	005/2023	VALENTINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
14445/2023	006/2023	MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA

**PORTARIA Nº 0773/2023**

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 25205/2023;

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal; Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONTRATAR, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar do dia 17 de agosto de 2023, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no anexo único desta portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na semusa.

Art.2º Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme em anexo, por meio do endereço eletrônico rhpmro@gmail.com, cópia digitalizada, em formato PDF EM E ARQUIVO ÚNICO, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 22 DE AGOSTO DE 2023, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0773/2023**

ANEXO II - CONTRATAÇÃO		
Médico Anestesiologista II		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Carlos Alexandre de Oliveira Vaz	041.XXX.XXX-06
2º	Adriano Couto Pereira Filho	NÃO INFORMADO
Médico Cardiologista		



Classificação	Candidato	CPF
1º	Sandro Vieira de Oliveira	085.XXX.XXX -93
2º	Raiane Fonseca Silva Herdy	141.XXX.XXX -01
<b>Médico Cirurgião Geral II</b>		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Leandro Lima de Oliveira	064.XXX.XXX -39
2º	Adriana Rocha Gonçalves	026.XXX.XXX -90
3º	Sebastian Ernesto Alamo	061.XXX.XXX -61
4º	Paula Pessoa da Silva	124.XXX.XXX -51
5º	Marílio Guimarães Braga	101.XXX.XXX -65
<b>Médico Ginecologista Obstetra II</b>		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Rita Degow Pereira	011.XXX.XXX-70
2º	Priscilla Alves Mattos de Souza	852.XXX.XXX-91
3º	Vagner Augusto Lins	926.XXX.XXX-34
4º	Gilce Leite Eduardo	124.XXX.XXX-08
5º	Sarah Almeida Rifan	102.XXX.XXX-66
<b>Médico Neurocirurgião II</b>		
1º	George Francisco Tavares Neto	123.XXX.XXX-64
<b>Médico Pediatra</b>		
1º	Lis Moraes da Graça	404.XXX.XXX-34
2º	Andre da Silva Simões	803.XXX.XXX-91
<b>Médico Pediatra II</b>		
1º	Lis Moraes da Graça	404.XXX.XXX-34
2º	Maria Jacintha Hosken Lacerda	285.XXX.XXX-49
3º	Maria Francisca Rivera	620.XXX.XXX-59
<b>Médico Psiquiatra</b>		
1º	Marcel Santos Nogueira	122.XXX.XXX-29
2º	Lilian Paula de Araujo Stwilliams	NÃO INFORMADO
3º	Claudia Rozenfeld	035.XXX.XXX-04
4º	João Erley de Athayde Ferreira Sales	012.XXX.XXX-45
<b>Médico Psiquiatra II</b>		
1º	Marcel Santos Nogueira	122.XXX.XXX-29
2º	Louise Cypriano Novaes	102.XXX.XXX-06
3º	Leila Tatiana Manes Romanini de Abreu	369.XXX.XXX-02
4º	João Erley de Athayde Ferreira Sales	012.XXX.XXX-45
<b>Médico Ultrassonografista</b>		
1º	Claudia Maria Alves Martins Pinheiro	NÃO INFORMADO
2º	Edilson Raimundo de Castro	099.XXX.XXX-54
3º	Gerson Borba da Cunha Junior	136.XXX.XXX-94

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATADO – POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO EM ARQUIVO ÚNICO rhpmpo@gmail.com , COM CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF. PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 22/08/2023

\* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras

Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441

\* Foto 3x4 (Atual)

\* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

\* Carteira de Identidade

\* CPF

\* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

\* Título de Eleitor

\* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

\* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

\* Certidão de Nascimento/Casamento

\* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

\* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

\* Certificado de Reservista (Homem)

\* Comprovante de Residência atualizado

\* Comprovante de Escolaridade

\* Comprovante de Curso Específico na Área

\* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

\* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

\* CTPS

\* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

\* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

\* Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.



**PORTARIA Nº 0774/2023**

**EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 40175/2023

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a servidora GRAZIELA CRISTINA SCHUELER, matrícula nº 15824-0, do cargo em comissão de Secretário Executivo, Simbologia CC5, lotada na SEMAS, a contar da data da publicação.

Art. 2º - NOMEAR, a cidadã SIMARA ROCHA MATTOS DA SILVA, CPF nº 027102987-08, para o cargo em comissão de Secretário Executivo, Simbologia CC5, lotada na SEMAS, a contar da data da publicação.

Art. 3º - A servidora relacionada no Art.1º desta portaria, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 agosto de 2023.

**Marcelino Carlos Dias Borba**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO  
(ORIGINAL E CÓPIA)**

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual  
PIS/PASEP/NIS

CPF  
CTPS

Carteira de Identidade  
Carteira do Conselho ou OAB Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor  
Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )

Certidão de Nascimento/Casamento  
Certificado de Reservista (homens)  
Comprovante de Residência Atualizado  
Comprovante de Escolaridade  
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)  
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)  
Declaração de Imposto de Renda Completo  
Comprovante Bancário Itaú  
Certidão de Dependentes  
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ e EMPRESA HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17070/2023

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023.

VIGÊNCIA: Após a publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, produzirá efeitos a partir do primeiro dia útil.

OBJETO: Adequação e regularização voluntária e consensual de atos e procedimentos sujeitos à fiscalização contratual em relação à execução do Contrato nº 010/2018.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0761/2023**

Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1596 de 11 de agosto de 2023

Onde se lê:

Exonerar, a contar da publicação:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO COMISSIONADO	SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
Meiriele de Oliveira Carvalho	15043-6	Assessor Jurídico	CC1	SEMUSA

Leia-se:

Exonerar, a contar da publicação:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO COMISSIONADO	SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
Meiriele de Oliveira Carvalho	15043-6	Assessor Jurídico	CC1	PGM, à disposição da SEMUSA

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0762/2023**

Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1596 de 11 de agosto de 2023



Onde se lê:

EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
2038-7	Leonardo Santoni Miranda	Secretário Executivo - CC5	SEMFAZ, à disposição da SEMUSA

Leia-se:

EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20380-7	Leonardo Santoni Miranda	Secretário Executivo - CC5	SEMFAZ, à disposição da SEMUSA

### DECISÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20829/2022 (SEMEDE)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 090/2023, a favor da empresa FÊNIX PRESTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ 19.657.720/0001-52, no valor de R\$ 90.118,92; que tem por objeto a contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de equipamentos: brinquedos infláveis para serem utilizados no Projeto Domingo Alegre, em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2023.

**Marcelino Carlos Dias Borba**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

**SEMAD**

**Secretaria de Administração Pública**

#### PORTARIA Nº 0582/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0582/2023 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
Wilber Santos Pio Codeco	2016-8	Fisioterapeuta	21/11/2023 a 20/12/2023	2003/2008	37297/2023
Andrea Araujo Viana	2298-5	Enfermeiro Sanitarista	18/10/2023 a 01/11/2023	2013/2018	37295/2023
David Gonçalves Batista	10642-9	Agente de Combate as Endemias	04/09/2023 a 03/10/2023	2016/2021	37292/2023

#### PORTARIA Nº 0583/2023 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art.1º REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Rio das Ostras, 16 de agosto de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0583/2023 – SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
TAIS COELHO MATOS DE OLIVEIRA SILVA	16178-0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40%	1 ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO	35930/2023
RODOLFO VILELA BRANDÃO	2523-2 E 3315-4	PROFESSOR I	50%	1 ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO	29643/2023
LUCAS BERNARDO JUNIOR	9396-3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50%	1 ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO	18224/2023
CAROLINA CORTES TAPIAS BUECHEM	10170-2	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	30%	1 ANO/ 25/07/2023 A 24/07/2024	19894/2022

**PORTARIA Nº 0584/2023 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0584/2023 – SEMAD**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
Claudia Marcia Ferreira da Silva Mattos	3964-0	Professor I	01/06/2023 a 02/06/2023	27592/2023
Marina Figueira de Castro Silva	15394-0	Agente Comunitário de Saúde	17/04/2023 a 21/04/2023	27368/2023

**PORTARIA Nº 0585/2023 – SEMAD**

CANCELAMENTO DE FÉRIAS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 40068/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0585/2023 – SEMAD**

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS  
0482/2023 - Jose Andre Silva Leles/Diretor de Unidade/15724-4/2022/2023/18/08/2023/06/09/2023/SEMAS/20  
0488/2023 - Manoel Gomes Sales/Assistente Executivo/15654-0/2021/2022/07/08/2023/26/08/2023/SEMAP/20  
0421/2023 - Jorgina Helena Lopes Xavier de Lima/Terapeuta Ocupacional/7666-0/2020/2022/17/07/2023/26/07/2023/SEMUSA/10  
0421/2023 - Jorgina Helena Lopes Xavier de Lima/Terapeuta Ocupacional/11343-3/2020/2022/17/07/2023/26/07/2023/SEMUSA/10



**PORTARIA Nº 0586/2023 – SEMAD**

**INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 40065/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER as Férias concedidas ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0586/2023 – SEMAD**

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/A CONTAR DE  
0394/2023 - Marcela Goncalves Ribeiro Cozendey/Agente de Combate as Endemias/9598-2/2021/2022/03/07/2023/12/07/2023/12/07/2023

**PORTARIA Nº 0587/2023-SEMAD**

**Concede Férias**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 40063/2023,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias a servidora relacionada no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO I DA PORTARIA 0587/2023 -SEMAD**

**CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Eliane Lessa da Silva/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/9979-1/2022/2023/04/09/2023/03/10/2023/SESEP/30

Eliane de Freitas/Tecnico em Enfermagem/8974-5/2021/2022/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30

Aline Mara do Nascimento/Enfermeiro II/19838-2/2022/2023/10/09/2023/09/10/2023/SEMUSA/30

**ANEXO II DA PORTARIA 0587/2023 -SEMAD**

**CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Ronaldo Farias Moura/Motorista/2073-7/2021/2022/11/09/2023/30/09/2023/PGM/20

Saulo de Souza Lima/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/11123-6/2021/2022/12/09/2023/01/10/2023/SESEP/20

**ANEXO III DA PORTARIA 0587/2023 -SEMAD**

**CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Eduardo Carvalho da Silva Vargas/Guarda Civil Municipal - GC/Correg. Adj. da Guarda Civil/6637-0/2022/2023/21/09/2023/30/09/2023/SESEP/10

Izabel Cristina Luzente Loiola/Coordenador/17205-7/2022/2023/02/09/2023/11/09/2023/SEMUSA/10

Valdinei Marcio Goulart/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/6694-0/2022/2023/02/09/2023/11/09/2023/SESEP/10

Rayanne da Silva Aguiar/Assistente III/16916-1/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/PGM/10

Maria das Gracias de Araujo Lopes/Aux. Servicos Gerais/Encarregado/3296-4/2022/2023/28/08/2023/06/09/2023/SEMAD/10

Ozani Soares de Oliveira/Aux. Servicos Gerais/Assessor Tecnico II/9270-3/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMAD/10

**ANEXO IV DA PORTARIA 0587/2023 -SEMAD**

**CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS**

**FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**

Eduardo Carvalho da Silva Vargas/Guarda Civil Municipal - GC/Correg. Adj. da Guarda Civil/6637-0/2020/2021/24/08/2023/02/09/2023/

**SESEP/10**

Eduardo Carvalho da Silva Vargas/Guarda Civil Municipal - GC/Correg. Adj. da Guarda Civil/6637-0/2021/2022/11/09/2023/20/09/2023/SESEP/10

Ilcinei Alves de Brito Jardim/Guarda Civil Municipal - GC/Coordenador/3138-0/2020/2021/11/09/2023/20/09/2023/SESEP/10

Gabriel Pinheiro das Neves Leonardo/Assistente Executivo/19052-7/2022/2023/08/09/2023/17/09/2023/SEMUSA/10

Jose Andre Silva Leles/Diretor de Unidade/15724-4/2022/2023/28/08/2023/06/09/2023/SEMAS/10

Leonardo Souza da Silva/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/6619-2/2021/2022/24/09/2023/03/10/2023/SESEP/10

Izabel Cristina Luzente Loiola/Coordenador/17205-7/2021/2022/21/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/10

Filipi da Silva Peixoto/Agente Administrativo/Superint Dep Folha Pagto/11271-2/2021/2022/22/08/2023/31/08/2023/SEMAD/10

David Marcos Gomes Goncalves/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/10054-4/2021/2022/05/09/2023/14/09/2023/SESEP/10

**FRACIONAMENTO 18 (DEZOITO) DIAS DE FÉRIAS**

Luciana Chaves Menezes Coelho/Tecnico em Enfermagem/19359-3/2022/2023/15/09/2023/02/10/2023/SEMUSA/18

**FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**

Vanda dos Santos/Assessor Planejamento Contr/Assessor Planejamento Controle/14250-6/2022/2023/11/09/2023/30/09/2023/PGM/20

Eduardo Medeiros Delgado Rimes/Tecnico Em Informatica/Chefe Div de Infraest de Dados/10475-2/2022/2023/17/08/2023/05/09/2023/ASCOMTI/20

Manoel Gomes Sales/Assistente Executivo/15654-0/2021/2022/21/08/2023/09/09/2023/SEMAP/20

Rafael Cardoso de Oliveira/Motorista(cedido)/Diretor de Departamento/17246-4/2021/2022/11/09/2023/30/09/2023/SECTRAN/20

Jeronimo Andre Nogueira/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/6354-1/2022/2023/13/09/2023/02/10/2023/SESEP/20

**PORTARIA Nº 0588/2023 – SEMAD**

**REVOGA PORTARIA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 37598/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 0426/2023-SEMAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0589/2023 – SEMAD**

**RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º RENOVAR a redução de carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0589/2023 – SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PERCENTUAL	PROC. ADM.
FÁTIMA DE ARAÚJO MACEDO FONSECA	4519-5	PROFESSOR I	1 MÊS/ 21/07/2023 A 20/08/2023	50%	5574/2019
ELENA DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA	3294-8	PROFESSOR I	28 DIAS / 12/07/2023 A 08/08/2023	50%	45262/2013
ELENA DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA	3294-8	PROFESSOR I	1 ANO/ 09/08/2023 A 08/08/2024	40%	45262/2013

**PORTARIA Nº 0590/2023/SEMAD**

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 6584/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 6584/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0591/2023/SEMAD**

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 40029/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 40029/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0592/2023/SEMAD**

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 19530/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 19530/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0593/2023/SEMAD**

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 19107/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 19107/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública



**CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**

**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora THAYLA DE SOUZA PIRES DOS SANTOS, matrícula 19967-2, Técnico em Enfermagem, Lotada na SEMUSA, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 08/08/2023 a 20/02/2024, conforme Processo Administrativo nº 38488/2023.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2023.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0479/2023 – SEMAD**

Onde se lê:

ERRATA DA PORTARIA Nº 0479/2022 – SEMAD  
1RAQUEL ALEXANDRE DEMIRANDA RODRIGUES 210521-0 3PROCESSOR I 405/05/2023 E  
09/05/2023 522928/2023

Leia-se:

ERRATA DA PORTARIA Nº 0479/2023 – SEMAD  
RAQUEL ALEXANDRE DE MIRANDA RODRIGUES 10521-0 PROFESSOR I 02/05/2023 E  
09/05/2023 22928/2023

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0548/2023 – SEMAD**

Onde se lê:

CINTIA GIOVANA ANTONIO REDUZINO	11278-0	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40%	1 ANO/DATA DA PUBLICAÇÃO	27800/2023
------------------------------------	---------	-------------------------------	-----	-----------------------------	------------

Leia-se:

CINTIA GIOVANA ANTONIO REDUZINO	11278-0	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS II	40%	1 ANO/DATA DA PUBLICAÇÃO	27800/2023
------------------------------------	---------	----------------------------------	-----	-----------------------------	------------

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0557/2023 – SEMAD**

Onde se lê:

LUCIANA BARBOSA BENEVENUTO CHAGAS	4098-3	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA II	28/08/2023 A 11/09/2023	2007/2011	36466/2023
--------------------------------------	--------	---	----------------------------	-----------	------------

Leia-se:

LUCIANA BARBOSA BENEVENUTO CHAGAS	4098-3	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	28/08/2023 A 11/09/2023	2007/2012	36466/2023
--------------------------------------	--------	---------------------------	----------------------------	-----------	------------

**APOSTILAMENTO**

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 040/2023 - SEMAS, constante no Processo Administrativo nº 6670/2022.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação dos campos MARCA e VALOR UNITÁRIO, ambos no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato nº 040/2023 - SEMAS, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"...

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	Amvox	CAIXA AMPLIFICADORA DE SOM, ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	1	R\$ 1.7798,00	R\$ 1.798,00
Valor Total						R\$ 1.798,00

..."

LEIA-SE:

"...

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------	-----------	------	------	----------------	-------------



39	Lenoxx	CAIXA AMPLIFICADORA DE SOM, ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	1	R\$ 1.798,00	R\$ 1.798,00
Valor Total						R\$ 1.798,00

...":

#### APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 043/2023 - SEMAS, constante no Processo Administrativo nº 30685/2022.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação do Elemento de Trabalho, constante o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato nº 043/2023 - SEMAS, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"...

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0123.2.585

...":

LEIA-SE:

"...

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0123.2.580

...":

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 215/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29497/2023

INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa ES Produções LTDA

OBJETO: Contratação de show musical com o cantor ELI SOARES, no dia 18/08/2023 às 22:00 horas, visando apresentação na FESTA DE NOVA CIDADE, que acontecerá nos dias 18 e 19/08/2023, nas proximidades do Parque da Cidade em Nova Cidade

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a exclusividade para realização dos serviços

ASSINATURA: 15/08/2023

PRAZO: 04 dias

VALOR: R\$ 85.050,00

Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.3.320

Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 150 1.704.0150

Nota de Empenho Nº 2346/2023

Emitida em 10/08/2023

PARECER JURIDICO: 132/2023-LFS - 28/07/2023 – L.F.S./A.H.G.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 216/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 37.250/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 188/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 014/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Kit Escolar, para atender à necessidade dos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Rio Das Ostras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 32.148/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e WAGNER EVARISTO DOS SANTOS.

ASSINATURA: 15/08/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 1.170,78

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.366.0004.2.656

• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.300.2.501.0000

• NOTA DE EMPENHO Nº 2270/2023 Global

• EMITIDA EM 27/07/2023

PARECER JURIDICO: Nº 102/2022 - LCAB – 15/12/2022 / L.C.A.B.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 066/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 27048/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30310/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021



SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas  
PARTES: Município de Rio das Ostras e empresa C. Lemos da Silva de Paula Transportes Sociedade Unipessoal Ltda  
OBJETO: Prorrogação pelo período de 365 dias do prazo da execução dos serviços de locação e operacionalização de caminhões-pipa, destinados a efetuar o abastecimento de água potável em cisternas comunitárias e em próprios municipais de Rio das Ostras/RJ.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.202.186,00  
VALOR EMPENHADO: R\$ 134.143,37  
Programa de Trabalho: 17.512.0116.2.420  
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 150 1.704.0150  
Nota de Empenho: 2356/2023  
Emitida em 11/08/2023  
PARECER JURIDICO: 130/2023 – 25/07/2023 – LFS – L.F.S. / A.H.G.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 454/2007  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29668/2007  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38697/2022  
LOCAÇÃO - DISPENSA  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana.  
PARTES: Município de Rio das Ostras e Sr Davi Gonzaga de Oliveira  
OBJETO: Convalidação do prazo do contrato, de 28.12.22 até a assinatura do presente Termo Aditivo e sua prorrogação pelo prazo restante até 28.12.23, perfazendo o total de 12 (doze) meses da locação do imóvel situado na Rua Niterói, nº 1951 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, destinado a atender as necessidades da SECTRAN, bem como reajuste pelo índice IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas – FGV  
VALOR TOTAL: R\$ 81.784,80  
Programa de Trabalho: 26.782.0001.2.151  
Elemento de Despesa: 33.90.36.15 – 150 1.704.0150  
Nota de Empenho: 2363/2023  
Emitida em 14/08/2023  
PARECER JURIDICO: 136/2023 – 02/08/2023 – LFS – L.F.S. / E.G.S.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

#### **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O DELCO comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 159/2022 (Processo Administrativo nº 26406/2022-ASCOMTI), objetivando a eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de confecção e instalação de materiais de comunicação visual para identificação e sinalização dos próprios da Administração Municipal de Rio das Ostras/RJ fica REVOGADO, em razão da ausência de mecanismos sistêmicos para alteração do tipo de julgamento da licitação.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - FRUSTRADA**

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, na licitação abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a mesma foi FRUSTRADA:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 101/2023 (Processo Administrativo nº 41122/2022-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios (frutas, biscoito, pão de forma, queijo muçarela e presunto) na realização de eventos esportivos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

#### **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O DELCO comunica aos interessados o ADIAMENTO da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 114/2023 (Processo Administrativo nº 36762/2022-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento medicamentos e ração no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa Adote Rio das Ostras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca do Município de Rio das Ostras/ RJ, inicialmente marcado para o dia 29/08/2023 às 09:00 horas fica ADIADO para o dia 06/09/2023 às 09:00 horas. (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I).

Valor Total Estimado: R\$ 106.951,02

Local: portal de compras do governo federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

CÓDIGO UASG: 982921

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I - 04/09/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 116/2023 (Processo Administrativo nº 26406/2022-ASCOMTI), objetivando a eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de confecção e instalação de materiais de comunicação visual para identificação e sinalização dos próprios da Administração Municipal de Rio das Ostras/RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 2.250.440,00

Local: portal de compras do governo federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)



CÓDIGO UASG: 982921

CPLP II - 04/09/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 117/2023 (Processo Administrativo nº 14413/2023-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos a serem utilizados nos serviços prestados nas cirurgias de castração de cães e gatos abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal - PSA da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP do Município de Rio das Ostras/RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 143.206,08

Local: portal de compras do governo federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

CÓDIGO UASG: 982921

CPLP I - 05/09/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 118/2023 (Processo Administrativo nº 13673/2023-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos (laringoscópio, glicosímetro kit, bisturi elétrico, etc.) para atender às necessidades do Programa de Saúde Animal – PSA do Município de Rio das Ostras/ RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 195.927,19

Local: portal de compras do governo federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: [delcopmro@gmail.com](mailto:delcopmro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404.

**Giovanni da Silva Zaror**  
**Secretário Municipal de Administração Pública**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO II**  
**ATA DO 3º SORTEIO**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 14h40, deu-se continuidade ao processo licitatório na modalidade de CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-SEMAP (Processo Administrativo nº 02153/2022) para credenciamento de leiloeiro oficial para atuar nas licitações na modalidade leilão presencial ou na forma eletrônica, objetivando a alienação de bens móveis em desuso, sucatas ou inservíveis, bens legalmente apreendidos pela fiscalização ou bens de uso comum (não patrimonizados) visando atender as diversas Secretarias, Órgãos de Governo, Autarquias e Fundações do Município de Rio das Ostras/RJ. Sob a presidência do Sr. Luis Fernando de Souza Vieira, estando presentes os membros Luciano Henriques da Silva e Rita de Cássia Machado Palhares, designados através da Portaria nº 0955/2022. Conforme notificação expedida em 11/08/2023 foram convocados todos os leiloeiros cadastrados para acompanhamento presencial ou online do terceiro sorteio. Este Presidente informa os seguintes leiloeiros habilitados para o terceiro sorteio: (01) JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA FILHO (CPF 359.957.857-53), (02) JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA (065.132.226-05), (03) JULIANA SEVIDANES DE ARAÚJO (CPF 121.169.427-56), (04) LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA (CPF 014.721.886-16), (05) RUAN CARLOS CHAVES GOTARDO (CPF 163.053.507-95), (06) GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA (CPF 280.345.868-38) e (07) SANDRA REGINA SEVIDANES DE ARAÚJO (CPF 741.875.207-59). Os participantes habilitados foram numerados de 01 a 07, em listagem nominal, para organização do sorteio. Todos os participantes foram convocados por e-mail e através de publicação no Jornal Oficial. Nesta sessão, será sorteado apenas um número que corresponderá ao 3º Leiloeiro Oficial do município, conforme listagem nominal exposta à mesa e de acordo com o item 6 do Edital. O Presidente esclarece que, no item 6 e seus subitens, estão definidos os prazos para a assinatura do contrato de prestação de serviços junto ao município e a escolha de apenas um lote, pelo sorteado, de acordo com a disponibilidade da administração, bem como o prazo para desistência do lote, sob justificativa através de Ofício. O Presidente expôs para a câmera o invólucro único, opaco e vazio, bem como os números, de 1 a 7, e os inseriu, um a um, no invólucro para o sorteio, sendo os números confeccionados no mesmo papel, com a mesma gramatura, mesmo e formatação de texto, impossibilitando, assim, sua identificação pelo tato. O Presidente convocou a servidora e membro da equipe Rita de Cássia Machado Palhares para realizar o sorteio, sendo sorteado o número 05, correspondente ao leiloeiro (05) RUAN CARLOS CHAVES GOTARDO (CPF 163.053.507-95). O Presidente esclareceu para todos os presentes as próximas etapas constantes nos itens 06 e 07. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14h46, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão, e, por mim, Luciano Henriques da Silva, que secretariei a sessão.

**Luis Fernando de Souza Vieira**  
**Presidente da CPLP II**  
**Mat. 2175-0**

Luciano Henriques da Silva Membro da CPLP II Mat. 9285-1	Rita de Cássia Machado Palhares Membro da CPLP II Mat. 10916-9
--	--

Programa de Recuperação Fiscal

**REFI\$**  
**2023**  
Lei: 2870/2023

**CHEGOU A HORA DE FICAR EM  
DIA COM OS SEUS TRIBUTOS**

**PRORROGADO ATÉ DIA 31/08/2023**



**RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 018/2023**

Após recebimento das propostas, por processo administrativo, de pedido de uso do Espaço de Eventos Celso Jappour, a SEDTUR torna público habilitada a empresa Tendas Rio, nos itens 01 e 03 para as datas 13 e 14/10/2023 e 16 e 17/12/2023. Após o prazo de recurso de três dias, declaro vencedora a referida empresa

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**  
**Matrícula 18321-0**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**  
Notificação nº 039/2023

À  
TUBOSDRILL OILFIELD DO BRASIL LTDA.  
Lote 02 e 03 – Quadra D – Zona Especial de Negócios – ZEN – Rio das Ostras  
Processo nº 18093/2023

Em razão da decisão do processo administrativo que revogou o termo de concessão de direito real de uso da empresa TUBOSDRILL OILFIELD DO BRASIL LTDA., publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras no dia 26/07/2023 – Ed. nº 1590. Fica a empresa TUBOSDRILL OILFIELD DO BRASIL LTDA., notificada a tomar ciência da decisão do Chefe do Executivo e com intuito de garantir o contraditório e ampla defesa da empresa fica estabelecido o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação, para apresentar manifestação a decisão, posteriormente, será dado seguimento ao processo administrativo.

Rio das Ostras, 10 de agosto de 2023.

**LARA DE CAMPOS VELHO AYRES**  
**Subsecretária de Desenvolvimento Econômico**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023 – SEDTUR**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR) torna público que realizará cadastro de novos feirantes para a feira abaixo:

**FEIRA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO BECO DOS ADVOGADOS**

As Feiras Livres do Município de Rio das Ostras são administradas e instaladas pelo Departamento de Desenvolvimento, Indústria e Comércio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e são fiscalizadas pelo Comitê Gestor Municipal de Feiras de Rio das Ostras (CGMF-RO), conforme a Lei 2226/2019.

**I – Do Objeto**

O objeto desta chamada pública é a seleção de novos expositores que queiram trabalhar na condição de comercializar seus produtos da forma a seguir:

**FEIRA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO BECO DOS ADVOGADOS** que funcionará uma vez por semana, às quarta-feira das 7 às 14 horas na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro- Extensão do Bosque em Rio das Ostras.

**II – Da Autorização de Feirante**

A autorização de feirante terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser renovada, ao interesse das partes, por iguais períodos desde que mantidas as indispensáveis e respectivas condições, e será expedida na forma de permissão a título precário e temporário. O uso do espaço público obedecerá obrigatoriamente a Lei Nº 2226/2019 e seus anexos de regulamentação das Feiras.

**III - Da Quantidade de Vagas**

Serão disponibilizados espaços para a montagem das barracas conforme quantitativo abaixo, a partir do cadastramento dos interessados realizado por esta chamada pública.

01 feirante comercializando PASTEL E CALDO DE CANA

**IV - Da Localização dos Espaços**

Os espaços públicos, aos quais se permitirá o uso, serão segmentados e definidos pela SEDTUR/CGMF-RO.

**V- Do Padrão e Custeio**

Sendo seu custo de aquisição e manutenção, totalmente a cargo do feirante contemplado, devendo respeitar as especificações técnicas exigidas a seguir.

**VI – Especificações das Barracas**

Havendo apenas a disponibilidade do uso de duas tendas 4x4 sendo uma pra produção.

#### VII – Da Inscrição

As inscrições serão realizadas durante 05 dias úteis após esta publicação, Os interessados poderão entregar toda documentação listada abaixo neste edital no período e horários descritos abaixo para o endereço eletrônico depag.semاد@gmail.com ou no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras das 08h as 16h.

Os interessados deverão comparecer munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo em seu nome e também apresentar a mesma documentação em nome do seu suplente:

Cópia da carteira de identidade ou da carteira de habilitação;

Cópia do CPF;

Cópia do comprovante de residência atualizado (mês anterior ou mês atual) - para comprovante de residência que não esteja em nome do requerente ou do suplente, deverá ser apresentada declaração de residência assinada pelo declarante, junto a 01 cópia do documento de identidade (RG) e a 01 cópia do CPF do declarante;

O requerente deverá ainda preencher formulário de abertura de processo informando dentre outras coisas: O nome completo e o telefone da pessoa indicada como seu suplente.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado nesta Chamada Pública, bem como não serão aceitas as que não apresentarem todos os documentos exigidos (acima relacionados) no ato da inscrição.

Em caso de contemplação, todos os feirantes que trabalharão com qualquer tipo de PRODUTO ALIMENTÍCIO, pronto para consumo ou não, deverão apresentar no ato da assinatura do Termo de Compromisso o ATESTADO MÉDICO onde deverá constar APTO PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS em SEU NOME E EM NOME DE SEU SUPLENTE.

#### VIII – Do Processo de Classificação

O processo de classificação dos inscritos se dará através dos seguintes critérios de obrigatoriedade e de pontuação.

##### CRITÉRIOS DE OBRIGATORIEDADE:

1º - Ter idade mínima de 18 anos

2º - Não ser permissionário da Renda Alternativa

##### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

Comprovante de residência atual do Município de Rio das Ostras - 2 pontos.

Em caso de empate entre os feirantes, o critério para desempate se dará de acordo com a ordem de cronologia de abertura do processo no protocolo geral da Prefeitura.

Todas as inscrições que não forem classificadas dentro do número de vagas abertas farão parte de um cadastro de reserva que será convocado à medida que houver vacância das mesmas. A validade deste cadastro de reserva será de dois anos, a contar da data da divulgação do resultado desta Chamada Pública.

#### IX – Da Comissão de Avaliação

A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Municipal, como segue:

Leonardo Lopes Magalhães – Matrícula 11336-0

Adriana Coutinho – Matrícula 15.650-7

Aline Mendes da Conceição – Matrícula 17.137-9

#### X – Da Fidelidade do Uso

Somente o contemplado ou suplente poderão fazer uso do objeto desta cessão;

#### XI – Das Obrigações

São obrigações do Feirante:

Zelar pela rigorosa manipulação dos alimentos, que deverá seguir os padrões de higiene conforme a legislação vigente.

Não comercializar produtos sem procedência legal e conhecida, de forma a não contrariar o disposto no Código Penal e na Lei 10.695/2003. Ser assíduo na Feira, respeitando o mínimo de 75% de presença ao mês.

Manter em local visível o documento de autorização da atividade de feirante, expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, bem como atuar somente nas feiras para as quais possuir autorização com os produtos previamente autorizados para aquela banca.

Manter a disciplina no local de trabalho, cumprindo as determinações dos agentes competentes, inclusive dos padrões de higiene nos termos da legislação sanitária e demais normas correlatas.

Obedecer e cumprir o Regimento Interno da Feira.

Observar todas as obrigações contidas no artigo, 23 da lei municipal nº 2226/2019.

#### XII – Da energia e força

Cada cadastrado contemplado é responsável pela obtenção e manutenção da energia e força para sua barraca, caso seja necessário. Não cabe à administração pública qualquer encargo ou participação quanto a isso.

#### XIII – Das vedações



É proibido ao feirante, sob pena de cassação imediata da permissão:

Fracionar ou adicionar a metragem de sua banca/barraca, seja na parte frontal ou lateral, com qualquer tipo de equipamento extensor, tabuleiro, toldo, veículo ou similares.

Deslocar sua barraca do local definido na planta cadastral ou ocupar espaço além do que lhe for destinado sem a prévia autorização.

Utilizar-se das colunas e postes existentes no local da feira para exposição das mercadorias de sua barraca/espaço.

Exercer a atividade de feirante em estado de embriagues ou sob efeito de substância tóxica.

Praticar qualquer tipo de jogo de azar no perímetro da feira.

Transferir, negociar, locar, ceder ou doar a outrem, sob qualquer pretexto, suas autorizações para o exercício da atividade de feirante.

Utilizar-se de sistema de ampliação de som por meio de qualquer instrumento e/ou equipamento.

Entrar e/ou permanecer no recinto da feira com animais de grande porte, no seu horário de funcionamento.

Comercializar quaisquer espécies de artigos de ofereçam perigo à saúde, à segurança pública, bem como que não sejam passíveis de comprovação da origem ou que sejam objeto de proibição legal, ou que não estejam elencados no respectivo processo administrativo de inscrição.

#### XIV – Da publicação do resultado

Os candidatos classificados terão seus nomes divulgados no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras com as orientações para a assinatura do Termo de Compromisso.

#### XV – Do prazo para iniciar o funcionamento

Após a assinatura do Termo de Compromisso (conforme ANEXO I), os contemplados terão prazo máximo de trinta dias para iniciar suas atividades na referida feira respeitando o horário de funcionamento previsto no regulamento, sob pena de ser substituído.

#### XVI – Das Disposições Gerais

O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular esta Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar tal conduta. O cadastramento do proponente implica a observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do regulamento da feira e desta Chamada Pública, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

#### XVII– Anexo

Anexo a este edital, fazendo parte integrante – ANEXO I - Termo de Autorização e Compromisso, nos termos da Lei Municipal nº 2.226/2019,

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**  
**Mat. 18321-0**

### **ANEXO I – CHAMADA PÚBLICA FEIRA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO BECO DOS ADVOGADOS**

#### Termo de Autorização e Compromisso

Nos termos da Lei Municipal nº 2.226/2019

Pelo presente instrumento, (nome do contemplado), CPF (CPF do contemplado), recebe permissão para permanência como Feirante na (Identificação da FEIRA), localizada na (localização da Feira), pelo período de 02 (dois) anos a contar desta data, por forma do atendimento a Chamada Pública (número da Chamada Pública correspondente) e suas específicas condições.

O feirante tem ciência e se compromete a respeitar o espaço que lhe for reservado, a usar o crachá de identificação, a responder de forma exclusiva pelo material exposto, a cumprir a frequência mínima de 75%, a não se ausentar sem justo motivo e a não expor produtos que não sejam de conhecimento do CGMF-RO, tudo sob pena de perda da autorização.

O feirante declara ter tomado ciência e, mais que isso, compreendido a significação de cada conteúdo apresentado quanto às obrigações, deveres, penalidades e direitos na e da realização da atividade de feirante nesta municipalidade, a saber:

Lei 2226/2019 – Disciplina a organização, instalação e funcionamento de feiras livres e especiais, para comercialização de produtos; hortifrutigranjeiros, artes, artesanato, artes plásticas, produtores de alimentos artesanais, gastronomia, economia solidária e antiguidades, e dá outras providências - destacando-se os artigos: 23, 24, 25, 26,27, 28 e 29.

Lei 1091/2006 - Dispõe sobre o comércio ambulante, eventual e feirante e revoga lei nº 122/1994 - destacando-se os artigos: 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39.

Lei 129/1995 – Institui o código de Fiscalização Sanitária do Município de Rio das Ostras e dá outras providências - destacando-se o artigo: 76 em diante.

As obrigações e responsabilidades do feirante se estendem ao suplente, que deverá, portanto, responsabilizar-se igualmente.

Rio das Ostras, (data de assinatura do Termo)

Titular: (nome do FEIRANTE TITULAR)

Produto Vendido: (produto autorizado a ser comercializado)

Quantidade de Barracas: (quantidade de barracas a ser utilizada pelo Feirante)

SEDTUR/DEDIC: (assinatura do representante da Administração Municipal)

Titular: (assinatura do Feirante Titular)

Leis disponíveis para consulta em:

<https://www.riodasostras.rj.gov.br/leis-e-codigos/>



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRÉVIO DA CHAMADA PÚBLICA**  
**ÁREAS DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – 001/2023/SEDTUR/DEPG**

O Departamento de Petróleo e Gás (DEPG) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR) torna público o RESULTADO PRÉVIO da CHAMADA PÚBLICA – ÁREAS DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – 001/2023/SEDTUR/DEPG e solicita que as empresas listadas abaixo entrem em contato com o DEPG através do telefone (22) 2771-3402 e/ou do e-mail sedtur.zen@gmail.com para demais informações e orientações sobre o andamento de seus respectivos processos:

REFRITEC MANUTENÇÃO COMERCIAL LTDA.  
FALEIRO ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS LTDA.  
LCT CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.  
SISTAC S/A – FILIAL  
LIGHTHOUSE-SMS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.  
HTECH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

Resultado Prévio – CHAMADA PÚBLICA – ÁREAS DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – 001/2023/SEDTUR/DEPG

GRUPO1/PROCESSO/EMPRESA/PONTUAÇÃO  
(LOTE 02 da QUADRA C que caracteriza uma área de 1.016,62m<sup>2</sup>)  
1/22207/2023/REFRITEC MANUTENÇÃO COMERCIAL LTDA./355

GRUPO2/PROCESSO/EMPRESA/PONTUAÇÃO  
(LOTE 26 da Quadra C que caracteriza uma área de 1.100,00m<sup>2</sup>)  
NÃO HOUE EMPRESAS HABILITADAS

GRUPO3/PROCESSO/EMPRESA/PONTUAÇÃO  
(LOTE 13 e 27 da Quadra C que caracterizam uma área de 2.625,35m<sup>2</sup>)  
1/22191/2023/FALEIRO ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS LTDA./355

GRUPO4/PROCESSO/EMPRESA /PONTUAÇÃO  
(LOTE 3 da Quadra F que caracteriza uma área de 5.000,00m<sup>2</sup>)  
1/22737/2023/LCT CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA./315

GRUPO5/PROCESSO/EMPRESA/PONTUAÇÃO  
(LOTE 12-A da Quadra G que caracteriza uma área de 1.912,50m<sup>2</sup>)  
NÃO HOUE EMPRESAS HABILITADAS

GRUPO6/PROCESSO/EMPRESA/PONTUAÇÃO  
(LOTES 01, 05, 06 e 07 da Quadra H que caracterizam uma área de 20.462,85m<sup>2</sup>)  
1/22237/2023/SISTAC S/A – FILIAL/560  
2/22269/2023/OCEÂNICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A./530  
3/22129/2023/UNIBEER DISTRIBUIDORA LTDA./440

GRUPO7/PROCESSO/EMPRESA/PONTUAÇÃO  
(LOTES 08 e 09 da Quadra H que caracterizam uma área de 9.978,54m<sup>2</sup>)  
1/22337/2023/LIGHTHOUSE-SMS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA./565

GRUPO8/PROCESSO/EMPRESA/PONTUAÇÃO  
(LOTE 16 da Quadra H que caracteriza uma área de 3.803,54m<sup>2</sup>)  
1/22197/2023/HTECH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA./485  
2/22557/2023/OCEANIC CONTAINERS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA./370

**ATA DE OCORRÊNCIA**

Ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 10 horas e 25 minutos, no auditório do Centro Municipal de Qualificação Profissional, na ZEN, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Chamada Pública da Zona Especial de Negócios (CSCPZEN), Thiago Gomes de Oliveira, Carla Ennes da Silva e Monique Miranda da Cunha Loverdos, designados através da Portaria nº 0291/2023, para elaboração desta Ata que segue. Dando início a abertura dos envelopes para análise da documentação complementar da 2ª FASE da CHAMADA PÚBLICA – Áreas de Concessão de Direito Real de Uso – 001/2023/SEDTUR/DEPG – Processo Administrativo nº 15154/2023, onde se caracteriza especificamente pela dispensa de procedimento licitatório; ou seja, não é uma modalidade de licitação, contudo, a ordem de apresentação de documentos solicitados na mesma tem que ser seguida. Saliento que as atribuições da CSCPZEN estão de acordo com a Portaria nº 0291/2023, publicada no Jornal Oficial de Rio das Ostras – Ed. 1551, de 31 de março de 2023. Esta Subsecretária inicia a 2ª FASE da aferição dos documentos da H TECH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. (PA nº 22197/2023), onde informo que a participante apresentou seus documentos pessoalmente na sala do Departamento de Petróleo e Gás (DEPG), conforme determinado pelo edital. As áreas de interesse da referida empresa são: 1ª opção: Q. H – Lote 16 e 2ª opção: Q. C – Lote 26. Após a aferição das documentações da participante, os membros certificaram a apresentação dos documentos relacionados no TERMO DE CHAMAMENTO conforme item VII, ficando a empresa caracterizada como HABILITADA na chamada pública. Segue a análise com a aferição dos documentos da FALEIRO ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS LTDA. (PA nº 22191/2023), onde informo que a participante apresentou seus documentos pessoalmente na sala do Departamento de Petróleo e Gás (DEPG), conforme caracterizado pelo edital. As áreas de interesse da referida empresa são: 1ª opção: Q. C – Lotes 13 e 27 e 2ª opção: Q. C – Lote 26. Após a aferição das documentações da participante, os membros certificaram a apresentação dos documentos relacionados no TERMO DE CHAMAMENTO conforme item VII, ficando a empresa caracterizada como

HABILITADA na chamada pública. Segue análise com aferição dos documentos da LCT CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. (PA nº 22737/2023), onde informo que a participante apresentou seus documentos pessoalmente na sala do Departamento de Petróleo e Gás (DEPG), conforme determinado pelo edital. A área de interesse da referida empresa é Q. F – Lote 3 . Após a aferição das documentações da participante, os membros certificaram a apresentação dos documentos relacionados no TERMO DE CHAMAMENTO conforme item VII, ficando a empresa caracterizada como HABILITADA na chamada pública. Segue análise com aferição dos documentos da LIGHTHOUSE - SMS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. (PA nº 22337/2023), onde informo que a participante apresentou seus documentos pessoalmente na sala do Departamento de Petróleo e Gás (DEPG,) conforme determinado pelo edital. A área de interesse da referida empresa é Q. H – Lotes 08 e 09, sem indicação de 2ª opção. Após a aferição das documentações da participante, os membros certificaram a apresentação dos documentos relacionados no TERMO DE CHAMAMENTO conforme item VII, ficando a empresa caracterizada como HABILITADA na chamada pública. Segue análise, com aferição dos documentos da OCEANIC CONTAINERS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA. (PA nº 22557/2023), onde informo que a participante apresentou seus documentos pessoalmente na sala do Departamento de Petróleo e Gás (DEPG), conforme determinado pelo edital. A área de interesse da referida empresa é o Q. H – Lote 16, sem indicação de 2ª opção. Após a aferição das documentações da participante, os membros certificaram a apresentação dos documentos relacionados no TERMO DE CHAMAMENTO conforme item VII, ficando caracterizada como HABILITADA na chamada pública. Segue a análise com a aferição dos documentos da OCEÂNICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A. (PA nº 22269/2023), onde informo que a participante apresentou seus documentos pessoalmente na sala do Departamento de Petróleo e Gás (DEPG), conforme caracterizado pelo edital. Em sua carta cadastro a empresa informou que as áreas de interesse são: 1ª opção: Q. H – Lotes 01, 05, 06 e 07 e Q. C – Lotes 13 e 27 e 2ª opção: Q. C – Lote 26 e Q. H – Lotes 08 e 09. Informo que a área de interesse da referida empresa não foi informada de forma adequada e a empresa poderá ser notificada para prestar esclarecimentos. Após a aferição das documentações da participante, os membros certificaram a apresentação dos documentos relacionados no TERMO DE CHAMAMENTO conforme item VII, ficando caracterizada como HABILITADA na chamada pública. Segue análise, com aferição dos documentos da REFRITEC MANUTENÇÃO COMERCIAL LTDA. (PA nº 22207/2023), onde informo que a participante apresentou seus documentos pessoalmente na sala do Departamento de Petróleo e Gás (DEPG), conforme determinado pelo edital. A área de interesse da referida empresa é Q. C – Lote 02, sem indicação de 2ª opção. Após a aferição das documentações da participante, os membros certificaram a apresentação dos documentos relacionados no TERMO DE CHAMAMENTO conforme item VII, ficando caracterizada como HABILITADA na chamada pública. Segue a análise com a aferição dos documentos da SISTAC – SISTEMAS DE ACESSO S.A. - FILIAL (PA nº 22237/2023), onde informo que a participante apresentou seus documentos pessoalmente na sala do Departamento de Petróleo e Gás (DEPG), conforme caracterizado pelo edital. As áreas de interesse da referida empresa são: 1ª opção: Q. H – Lotes 01, 05, 06 e 07 e 2ª opção: Q. H – Lotes 08 e 09. Após a aferição das documentações da participante, os membros certificaram a apresentação dos documentos relacionados no TERMO DE CHAMAMENTO conforme item VII, ficando caracterizada como HABILITADA na chamada pública. Segue análise com aferição dos documentos da UNIBEER DISTRIBUIDORA LTDA. (PA nº 22129/2023), onde informo que a participante apresentou seus documentos pessoalmente na sala do Departamento de Petróleo e Gás (DEPG), conforme determinado pelo edital. A área de interesse da referida empresa é Q. H – Lote 01, 05, 06 e 07, sem indicação de 2ª opção. Após a aferição das documentações da participante, os membros certificaram a apresentação dos documentos relacionados no TERMO DE CHAMAMENTO conforme item VII, ficando caracterizada como HABILITADA na chamada pública. Seguem HABILITADAS na chamada pública as participantes: H TECH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA., FALEIRO ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS LTDA., LCT CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., LIGHTHOUSE-SMS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., OCEANIC CONTAINERS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA., OCEÂNICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A, REFRITEC MANUTENÇÃO COMERCIAL LTDA., SISTAC – SISTEMAS DE ACESSO S.A. – FILIAL e UNIBEER DISTRIBUIDORA LTDA. Esta Subsecretária evoca o princípio da publicidade, com o qual a Administração Pública deve ser absolutamente transparente e controlável, assim como para dar ciência a todos os participantes dos atos transcorridos até o presente momento, onde esta ATA deverá ser publicada em veículo oficial de publicidade de ATOS OFICIAIS desta municipalidade. Ficam, desde já, caracterizados os prazos recursais de 5 (cinco) dias corridos, a contar do próximo dia útil após a publicação desta ATA. Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Petróleo e Gás, localizado no Centro Municipal de Qualificação Profissional, na Rua do Engenheiro, s/n – Lote 9 C – Quadra F – ZEN – Rio das Ostras/RJ e enviados para o e-mail [sedtur.zen@gmail.com](mailto:sedtur.zen@gmail.com). Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11h47min, lavrando-se a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão, e, por mim, Lara de Campos Velho Ayres, que secretariei a sessão.

THIAGO GOMES DE OLIVEIRA  
Membro da CSCPZEN – Mat. 4732-5

CARLA ENNES DA SILVA  
Membro da CSCPZEN – Mat. 2300-0

MONIQUE MIRANDA DA CUNHA LOVERDOS  
Membro da CSCPZEN – Mat. 18436-5

LARA DE CAMPOS VELHO AYRES  
Subsecretária de Desenvolvimento Econômico – Mat. 15473-3





**SEGEP** Secretaria de Gestão Pública

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO NA ORDEM TÉCNICA**

PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA PÓLÍCIA MILITAR – SEPM e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – MRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESEP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38092/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023.

OBJETO: O presente Termo Aditivo Ao Termo De Cooperação Nº SEI-350082/001090/2022, tem por objeto a seguinte alteração:

a) Conforme estipulado na Cláusula Nona do TERMO DE COOPERAÇÃO, prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura deste TERMO ADITIVO.

**SEMAP** Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**AUTO DE CONSTATAÇÃO**

Processo Administrativo nº 19.191/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A. nº19.191/2023, foram emitidos o Auto de CONSTATAÇÃO nº B 05272, em nome de SANDRO ROBERTO DE BARROS BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 015.xxx.xxx-50, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua 13, s/nº, Q: 00K, Lote:056, Serramar, Rio das Ostras-RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais. Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13.709/2018(LGPD).

Rio das Ostras, 08 de agosto de 2023.

**NESTOR PRADO JUNIOR**

Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

**PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público a penalidade de multa emitida no P.A. nº 13.111/2023 em nome de DELURB AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.xxx.xxx/0001-49, no valor de R\$ 7.359,39 (Sete mil e trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), por atraso na execução dos serviços de coleta de resíduos de saúde (RSS) objeto do Contrato nº 209/2022, nos termos das Notificações enviadas e conforme decisão da autoridade competente devidamente fundamentada nos autos.

Assim, fica consignado o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para a apresentação de eventual recurso ou para que seja promovido o respectivo recolhimento, sob pena de desconto na garantia prestada ou nos pagamentos futuros, sem prejuízo de outras penalidades previstas no referido contrato, no Decreto Municipal nº 2.092/2019 e nas demais legislações pertinentes. Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

**NESTOR PRADO JUNIOR**

Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**SEMFAZ** Secretaria de Fazenda

**COMUNICADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, através deste Comunicado vem divulgar a todos os microempreendedores individuais (MEI) que a partir de 01 de setembro de 2023, todos os prestadores de serviços dessa modalidade, só poderão emitir notas fiscais por meio do Sistema Nacional de Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

Desta forma, o sistema da Prefeitura de Rio das Ostras não será mais utilizado pelo MEI para emissão de notas. A medida foi estabelecida pela Resolução 169/2022 do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN.

O MEI poderá emitir notas preenchendo apenas três informações:

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do tomador do serviço;

Descrição do serviço;

Valor da Nota Fiscal.

O acesso ao emissor de notas nacional está disponível no Portal gov.br/nfse e já poderá ser utilizado.

Para saber como acessar o novo sistema e emitir as notas fiscais, acesse o material disponibilizado pelo SEBRAE no endereço: [HTTPS://www.sebrae.br/](https://www.sebrae.br/)

**Júlio César dos Santos Marins**  
Secretário Municipal de Fazenda

**SEMEDE** Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE DECISÃO**

Recurso Administrativo 20135/2023  
Processo Administrativo Principal nº 40685/2022  
Contrato nº 144/2022  
Empresa: JTH COMÉRCIO LTDA

Fica a Empresa JTH COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 30.680.100/0001-77, ciente acerca do indeferimento do presente recurso administrativo, que acarretou na manutenção da aplicação da penalidade de multa prevista no art. 4º do Decreto Municipal nº 2092/2019 em conformidade com a cláusula décima primeira do contrato nº 144/2022 pelo atraso na entrega dos itens solicitados por meio das OFOR's nºs 096, 097, 098, 099, 100 e 101, nos termos dos cálculos certificados às fls. 66/67 do Processo Administrativo principal nº 40685/2022 no valor de R\$ 6.717,16 (seis mil, setecentos e dezessete reais e dezesseis centavos). Em fls. 21/22, consta o parecer jurídico exarado pelo i. Procurador da especializada, opinando pelo conhecimento do recurso e no mérito pelo seu desprovemento, sendo acolhido pela Procuradora Geral em fls. 23/26, tendo em vista que a contratada não apresentou fato novo além daqueles já analisados no Processo Principal. Pelo exposto acolho as manifestações jurídicas, cujos fundamentos adoto como motivação, passando a fazer parte integrante desta decisão, razão pela qual RECEBO o Recurso interposto pela empresa JTH COMÉRCIO LTDA, CNPJ 30.680.100/0001-77, e, no mérito, decido pelo seu DESPROVIMENTO, devendo ser mantida a multa.

Rio das Ostras, 11 de agosto de 2023.

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**ERRATA DO EXTRATO DE DECISÃO,**

Publicado no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1472 de 20 de julho de 2022.

Onde se lê:

Processo Administrativo nº 11.296/2021.

Leia-se:

Processo Administrativo nº 11.295/2021.

**SEMUSA** Secretaria de Saúde

Classificação final do 4º Edital do ano de 2023 do processo seletivo público simplificado para contratação temporária para o preenchimento das vagas de Médicos.

Rio das Ostras, 15 de agosto de 2023.

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 18236-2

ANEXO ÚNICO - CLASSIFICAÇÃO FINAL						
Médico Anestesiologista II						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Carlos Alexandre de Oliveira Vaz	041.XXX.XXX-06	17/06/1975	100	95	195
2º	Adriano Couto Pereira Filho	NÃO INFORMADO	30/01/1994	5	5	10
Médico Cardiologista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Sandro Vieira de Oliveira	085.XXX.XXX -93	09/02/1981	85	85	170
2º	Raiane Fonseca Silva Herdy	141.XXX.XXX -01	25/10/1991	5	0	5
Médico Cirurgia Geral II						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Leandro Lima de Oliveira	064.XXX.XXX -39	08/02/1985	55	50	105



2º	Adriana Rocha Gonçalves	026.XXX.XXX -90	18/07/1971	35	35	70
3º	Sebastian Ernesto Alamo	061.XXX.XXX -61	19/10/1976	50	10	60
4º	Paula Pessoa da Silva	124.XXX.XXX -51	03/05/1988	20	20	40
5º	Marilio Guimarães Braga	101.XXX.XXX -65	24/05/1983	5	5	10
<b>Médico Ginecologista Obstetra II</b>						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Rita Degow Pereira	011.XXX.XXX-70	25/05/1967	135	60	195
2º	Priscilla Alves Mattos de Souza	852.XXX.XXX-91	15/12/1976	100	85	185
3º	Vagner Augusto Lins	926.XXX.XXX-34	02/11/1967	90	90	180
4º	Gilce Leite Eduardo	124.XXX.XXX-08	12/08/1987	25	25	50
5º	Sarah Almeida Rifan	102.XXX.XXX-66	21/05/1992	0	0	0
<b>Médico Neurocirurgião II</b>						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	George Francisco Tavares Neto	123.XXX.XXX-64	01/09/1991	0	0	0
<b>Médico Pediatra</b>						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Lis Moraes da Graça	404.XXX.XXX-34	01/11/1949	35	35	70
2º	Andre da Silva Simões	803.XXX.XXX-91	19/09/1989	25	25	50
<b>Médico Pediatra II</b>						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Lis Moraes da Graça	404.XXX.XXX-34	01/11/1949	35	35	70
2º	Maria Jacintha Hosken Lacerda	285.XXX.XXX-49	19/12/1959	45	0	45
3º	Maria Francisca Rivera	620.XXX.XXX-59	13/01/1989	10	10	20
<b>Médico Psiquiatra</b>						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Marcel Santos Nogueira	122.XXX.XXX-29	26/09/1991	10	10	20
2º	Lilian Paula de Araujo Stwilliams	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	10	10	20
3º	Claudia Rozenfeld	035.XXX.XXX-04	NÃO INFORMADO	5	0	5
4º	João Erley de Athayde Ferreira Sales	012.XXX.XXX-45	16/09/1991	0	0	0
<b>Médico Psiquiatra II</b>						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Marcel Santos Nogueira	122.XXX.XXX-29	26/09/1991	10	10	20



2º	Louise Cypriano Novaes	102.XXX.XXX-06	12/07/1985	10	0	10
3º	Leila Tatiana Manes Romanini de Abreu	369.XXX.XXX-02	11/09/1989	0	0	0
4º	João Erley de Athayde Ferreira Sales	012.XXX.XXX-45	16/09/1991	0	0	0
Médico Ultrassonografista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Claudia Maria Alves Martins Pinheiro	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	50	50	100
2º	Edilson Raimundo de Castro	099.XXX.XXX-54	04/04/80	10	10	20
3º	Gerson Borba da Cunha Junior	136.XXX.XXX-94	13/06/1991	5	5	10
Médico Neonatologista II - SEM CANDIDATOS						
Médico Neuropediatra - SEM CANDIDATOS						
Inscrições Inconsistentes						
	Edimilson Lopes	Médico Anestesiologista II	Não enviou documentos comprobatórios para inscrição.			
	Paula Oliveira Bousquet	Médico Pediatra	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.			

Resultado após análise de Recurso		
Louise Cypriano Novaes	INDEFERIDO	Não foi encontrada experiência no SUS na área pretendida.
Sebastian Ernesto Alamo	DEFERIDO PARCIALMENTE	Tempo de experiência comprovada, na área pretendida, recalculada.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37467/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda.

CNPJ: 30.079.222/0001-02

OBJETO: Aquisição de colírio gel viscoat(monocular), para atendimento ao paciente Sr. P. A. P. M., em caráter emergencial.

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1; colírio gel viscoat(monocular).; UND; 1;450,00;450,00

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 450,00

NOTA DE EMPENHO: 1066/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.000000-2.704.0150

VALOR: R\$ 450,00

DATA DA RATIFICAÇÃO: 14/08/2023

PRAZO CONTRATUAL: Contrato dispensado em razão de valor.

PRAZO DA ORFOR: Vinte dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1062/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33340/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32895/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 097/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 032/2022





SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Case Farma Distribuidora Eireli  
CNPJ: 36.515.549/0001-66  
OBJETO: Aquisição de insumos, de modo a proporcionar o abastecimento aos profissionais de fisioterapia e suporte ventilatório do Pronto Socorro, Hospital, UPA e Hospital de Campanha.  
VALOR: R\$ 342.032,15  
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.30.190000-2.621.0000  
EMIÇÃO: 20/07/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 1066/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37467/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda.  
CNPJ: 30.079.222/0001-02  
OBJETO: Aquisição de colírio gel viscoat(monocular), para atendimento ao paciente Sr. P. A. P. M., em caráter emergencial.  
VALOR: R\$ 450,00  
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 - 33.90.32.000000-2.704.0150  
EMIÇÃO: 14/08/2023

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 037/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33981/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa L&G Braga de Paula Laboratório Ltda ME  
CNPJ: 26.859.846/0001-75  
OBJETO: Prestação de serviço de exames laboratoriais, modalidade de análises clínicas, para atender a rede ambulatorial do Município de Rio das Ostras.  
VALOR: R\$ 2.308.158,00  
VALOR EMPENHADO NO PRESENTE EXERCÍCIO: R\$ 1.923.465,73  
DATA ASSINATURA: 11/08/2023  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses  
NOTA DE EMPENHO: 1058/2023  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000-2.600.0000  
EMITIDA EM: 03/08/2023  
VALOR: R\$ 1.923.465,73  
PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 023/2023-LCAB-15/02/2023-AHG  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, e Decretos Municipais nºs 1743/2017 e 2092/2019 e 2455/2020.

**Denilson Santa Rosa**  
Secretário Municipal de Saúde

**SESEP**

**Secretaria de Segurança Pública**

#### **PORTARIA Nº 040/2023**

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA PUNITIVA, instaurada pela Portaria nº 027/2023 aos trinta de junho do ano dois mil e vinte três conforme autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23796/2022, com fulcro no artigo 154 da Lei Complementar 0066/2019.

Parágrafo único. O prazo para conclusão será de 60(sessenta) dias a contar de 25/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2023.

**Ana Cristina dos Santos Fraga**  
Corregedora-Geral GCMRO  
Matrícula 6372-0



### PORTARIA Nº 041/2023

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

#### RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA PUNITIVA, instaurada pela Portaria nº 024/2023 aos vinte e seis de junho do ano dois mil e vinte três conforme autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 22659/2022, com fulcro no artigo 154 da Lei Complementar 0066/2019.

Parágrafo único. O prazo para conclusão será de 60(sessenta) dias a contar de 23/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2023.

**Ana Cristina dos Santos Fraga**  
Corregedora-Geral GCMRO  
Matrícula 6372-0

### PORTARIA Nº 042/2023

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

#### RESOLVE:

Art. 1º – ABSOLVER o Servidor CLEBER DE SOUZA DIAS, Guarda Civil Municipal matrícula nº 3365-0, por não ter infringido quaisquer dos deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras e conseqüentemente EXTINGUIR e ARQUIVAR a Sindicância Punitiva instaurada pela Portaria nº 029/2023, conforme autos do procedimento administrativo disciplinar nº 23978/2022, nos termos do Art. 55º, II e Art. 53, Parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019 c/c o Art. 153, I da Lei Complementar 066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2023.

**Ana Cristina dos Santos Fraga**  
Corregedora-Geral GCMRO  
Matrícula 6372-0

**Movimento Nacional pela Vacinação**

**MULTIVACINAÇÃO**

**ATENÇÃO, RIO DAS OSTRAS**

**ATUALIZE A CADERNETA DE VACINAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES MENORES DE 15 ANOS.**

**23/08 A 15/09**

**DIA D 02/09**

**Xuxa Rainha das Baixinhas**

**SUS**

**PREFEITURA RIO DAS OSTRAS**

**SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO**

PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE PRÓXIMA DA SUA RESIDÊNCIA



# COMCULT

5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA  
DE RIO DAS OSTRAS

**19 e 20 de agosto**

09h às 18h



Local: Colégio Municipal Profª América Abdalla





**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**



**FROC**

**Fundação Rio das Ostras de Cultura**

**RESULTADO PRELIMINAR FASE 2 (CLASSIFICAÇÃO) DA CHAMADA PÚBLICA 010/ 2023 - CENA DA CIDADE**

**CATEGORIA I**

**PROponente/CATEGORIA/AV. 1/AV. 2/AV. 3/MÉDIA**  
**LIANA CRISTINA DE SOUZA SANT'ANNA/I** – ESPETÁCULO INFANTIL/9,9/10/10/10,0  
**MARINA PETERSEN ROCHA/I** – ESPETÁCULO INFANTIL/9,5/9,5/9,5/9,5  
**ALEXANDRE GOMES SANTOS/II** – ESPETÁCULO INFANTIL/9,8/9/8,5/9,1  
**LUISA PASQUALI MEDEIROS DA SILVA/I** – ESPETÁCULO INFANTIL/9,4/8/8,5/8,6  
**RODRIGO SABARÁ DA SILVA/II** – ESPETÁCULO INFANTIL/9,1/8,5/7,5/8,4  
**THAÍS MANHÃES DA SILVA/I** – ESPETÁCULO INFANTIL/10/9/8/9,0  
**VANIA LOPES DE CARVALHO/II** – ESPETÁCULO INFANTIL/9/8/8,5/8,5  
**GABRIEL CARDOSO DA SILVA/I** – ESPETÁCULO INFANTIL/9,3/7,5/8/8,3  
**DIEGO VIEIRA LAMONICA/I** – ESPETÁCULO INFANTIL/8,6/5/6/6,5

**CATEGORIA II**

**PROponente/CATEGORIA/AV. 1/AV. 2/AV. 3/MÉDIA**  
**YURI NEGREIROS DE SOUZA/II** – ESPETÁCULO ADULTO/8,8/9,5/8,5/8,9  
**ROBSON DA SILVA ANTUNES/II** – ESPETÁCULO ADULTO/9,5/9/8/8,8

\*Republicado por incorreção.

Rio das Ostras, 11 de agosto de 2023.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**RESULTADO RECURSO FASE 2 (CLASSIFICAÇÃO) DA CHAMADA PÚBLICA 010/ 2023 - CENA DA CIDADE**

**CATEGORIA I – ESPETÁCULO INFANTIL**

**Nº/NOME/CATEGORIA/AV. 1/AV. 2 /AV. 3**  
**1/LUISA PASQUALI MEDEIROS DA SILVA/I** – ESPETÁCULO INFANTIL/INDEFERIDO/DEFERIDO/DEFERIDO

**CATEGORIA II – ESPETÁCULO ADULTO**

**Nº/NOME/CATEGORIA/AV. 1/AV. 2 /AV. 3**  
**1/YURI NEGREIROS DE SOUZA/II** – ESPETÁCULO ADULTO/DEFERIDO/DEFERIDO/INDEFERIDO  
**2/ROBSON DA SILVA ANTUNES/II** – ESPETÁCULO ADULTO/DEFERIDO/X/INDEFERIDO

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2023.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**RESULTADO FINAL FASE 2 (CLASSIFICAÇÃO) DA CHAMADA PÚBLICA 010/ 2023 - CENA DA CIDADE**

**CATEGORIA I**

**COLOCAÇÃO/PROponente/CATEGORIA/AV. 1/AV. 2/AV. 3/MÉDIA**  
**1º/LIANA CRISTINA DE SOUZA SANT'ANNA/I** – ESPETÁCULO INFANTIL/9,9/10/10/10,0  
**2º/MARINA PETERSEN ROCHA/I** – ESPETÁCULO INFANTIL/9,5/9,5/9,5/9,5  
**3º/ALEXANDRE GOMES SANTOS/II** – ESPETÁCULO INFANTIL/9,8/9/8,5/9,1  
**4º/LUISA PASQUALI MEDEIROS DA SILVA/II** – ESPETÁCULO INFANTIL/9,4/9/9/9,1  
**5º/RODRIGO SABARÁ DA SILVA/II** – ESPETÁCULO INFANTIL/9,1/8,5/7,5/8,4  
**6º/THAÍS MANHÃES DA SILVA/I** – ESPETÁCULO INFANTIL/10/9/8/9,0  
**7º/VANIA LOPES DE CARVALHO/II** – ESPETÁCULO INFANTIL/9/8/8,5/8,5  
**8º/GABRIEL CARDOSO DA SILVA/I** – ESPETÁCULO INFANTIL/9,3/7,5/8/8,3  
**9º/DIEGO VIEIRA LAMONICA/I** – ESPETÁCULO INFANTIL/8,6/5/6/6,5

\* Notas alteradas após recurso.

**CATEGORIA II**

**COLOCAÇÃO/PROponente/CATEGORIA/AV. 1/AV. 2/AV. 3/MÉDIA**  
**1º/YURI NEGREIROS DE SOUZA\*II** – ESPETÁCULO ADULTO/9/9,8/8,5/9,1  
**2º/ROBSON DA SILVA ANTUNES\*II** – ESPETÁCULO ADULTO/9,7/9/8/8,9

\* Notas alteradas após recurso.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2023.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**CHAMADA PÚBLICA 003/2023 - CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2022.**  
(Publicado Jornal Oficial Nº 1527 - 13 de janeiro de 2023).

**PARECERISTAS CADASTRADOS ATÉ 31 DE JULHO DE 2023.**

**NOME/CATEGORIA/ÁREA (S) DE ATUAÇÃO**

**BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES/CATEGORIA I/Arquivos independentes, Artes plásticas, Artes visuais, Artesanato, Audiovisual, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Cinema, Circo, Cultura de matrizes africanas, Cultura LGBT, Cultura popular, Cultura Urbana, Dança, Design de moda, Design, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Gastronomia, Literatura, Música, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Séries de televisão, Pesquisa e documentação, Teatro, Vídeo, Web séries**

**ELOÁ RIBEIRO DE OLIVEIRA/CATEGORIA II/Artesanato, Centros culturais independentes, Cultura de matrizes africanas, Cultura LGBT, Cultura popular, Cultura Urbana, Dança, Espaços de memória, Literatura, Música, Pesquisa e documentação, Teatro**

**ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO/CATEGORIA I/Artes visuais, Audiovisual, Cinema, Cultura Urbana, Novas Mídias, Séries de televisão, Pesquisa e documentação, Teatro, Vídeo, Web séries**

**ALDRIN VIANNA DE SANTANA/CATEGORIA I/Arquivos independentes, Artes plásticas, Artes visuais, Artesanato, Audiovisual, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Cinema, Circo, Cultura de matrizes africanas, Cultura LGBT, Cultura popular, Cultura Urbana, Dança, Design de moda, Design, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Gastronomia, Literatura, Música, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Séries de televisão, Pesquisa e documentação, Teatro, Vídeo, Web séries**

**TIZIANE ASSUNCAO VIRGILIO 82924457491/CATEGORIA I/ Audiovisual, Cinema, Circo, Gastronomia, Teatro**

**ANELISE PACHECO/CATEGORIA I, CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Espaços de memória, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação**

**ELISEU PARANHOS DA SILVA/CATEGORIA II/Audiovisual, Cinema, Cultura LGBT, Literatura, Música, Teatro**

**MARTA CESAR/CATEGORIA I/Dança, Música**

**JOSÉ RENATO FONSECA DE ALMEIDA/CATEGORIA I/Circo, Dança, Teatro**

**CLAUDIA MARIA DE HOLANDA ROCHA/CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Música, Novas Mídias**

**SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES/CATEGORIA I/ Audiovisual, Centros culturais independentes, Cinema, Espaços culturais independentes, Literatura, Patrimônio cultural material e imaterial, Teatro, Vídeo**

**MAX HEBERT TEIXEIRA SILVA/CATEGORIA II/Audiovisual, Cinema, Cultura popular, Música, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Teatro, Vídeo**

**DANIELE LOPES DOS SANTOS/CATEGORIA I/Artes visuais, Cinema, Circo, Dança, Pesquisa e documentação, Teatro**

**LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS/CATEGORIA II/ Centros culturais independentes, Circo, Cultura popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Pesquisa e documentação, Teatro**

**DANIELA CORREA BRAGA/CATEGORIA II/Literatura, Música**

**BERNARDO STUMPF RODRIGUES/CATEGORIA I, CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Artes visuais, Audiovisual, Centros culturais independentes, Cultura Urbana, Dança, Espaços culturais independentes, Literatura, Teatro, Vídeo**





**MAIRA CIBELE LIMA/CATEGORIA I/Teatro**

**ALTEMAR GOMES MONTEIRO/CATEGORIA I/Circo, Cultura de matrizes africanas, Espaços culturais independentes, Patrimônio cultural material e imaterial, Teatro**

**MARIA BARBARA VIEIRA FALCON/CATEGORIA I/Cultura Urbana, Literatura, Música, Patrimônio cultural material e imaterial**

**MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA/CATEGORIA I/Dança**

**WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR/CATEGORIA I/Artes plásticas, Artes visuais, Artesanato, Centros culturais independentes, Cultura de matrizes africanas, Cultura LGBT, Cultura popular, Cultura Urbana, Design de moda, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação**

**LAIS TERÇARIOL VITRAL/CATEGORIA I/Centros culturais independentes, Cultura LGBT, Dança, Design de moda, Espaços culturais independentes, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Teatro**

**FABIANA RIBEIRO MARQUES/CATEGORIA I/Música**

**TACIANA ENES PEIXOTO GUIMARÃES/CATEGORIA I/Literatura, Música**

**RAVEL ANDRADE DE SOUSA/CATEGORIA I/Artesanato, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Cultura de matrizes africanas, Cultura LGBT, Cultura popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Literatura, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação**

**DENISE IVONE MOREIRA/CATEGORIA I/Teatro, Vídeo, Web séries**

**VICTOR PAULO DE SEIXAS/CATEGORIA I/Audiovisual, Cinema, Circo, Dança, Literatura, Novas Mídias, Séries de televisão, Teatro, Vídeo, Web séries**

**ARAMIS MACÊDO LEITE JÚNIOR/CATEGORIA I/Arquivos independentes, Audiovisual, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Cultura popular, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação, Vídeo**

**VANÉSSIA GOMES DOS SANTOS/CATEGORIA I/Centros culturais independentes, Circo, Cultura de matrizes africanas, Cultura popular, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Patrimônio cultural material e imaterial, Teatro**

**RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR/CATEGORIA I/Artes visuais, Cultura Urbana, Música, Novas Mídias, Pesquisa e documentação**

**ALINE MOSCHEN DE ANDRADE/CATEGORIA I, CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Audiovisual, Literatura, Música, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação**

**ADRIANO RAMALHO GARRETT/CATEGORIA I/Audiovisual, Cinema, Séries de televisão**

**ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI/CATEGORIA I/Arquivos independentes, Artesanato, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Cultura de matrizes africanas, Cultura popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação**

**DANIELE LOPES DOS SANTOS/CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Artes visuais, Pesquisa e documentação, Teatro**

**CRISTINE CLEMENTE DE CARVALHO/CATEGORIA I/Artes plásticas, Centros culturais independentes, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Literatura, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação**

**JOSÉ ROBERTO ONOFRILLO MARTI/CATEGORIA I/Teatro**

**RANIELE DUARTE DA SILVA/CATEGORIA I/Artesanato, Design de moda, Design, Patrimônio cultural material e imaterial**

**LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES/CATEGORIA I/Centros culturais independentes, Cultura de matrizes africanas, Cultura popular, Espaços de memória, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação**

**PAULO DEL CASTRO/CATEGORIA I/Música, Teatro**

**GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS/CATEGORIA I/Artesanato, Cultura popular, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial**

**CRISTIANA GIMENES PARADA DOS SANTOS/CATEGORIA I/Literatura, Teatro**

**ELINILDO MARINHO DE LIMA/CATEGORIA I/Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação**

**ISIS PEREIRA COUTINHO DEGANI/CATEGORIA I, CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Gastronomia, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação**

**PRISCILLA/CATEGORIA I/Dança, Teatro**

**MIRTTHYA MARK LUCENA GUIMARÃES/CATEGORIA I/Audiovisual, Cinema, Circo, Cultura popular, Teatro, Vídeo**

**THIAGO GOMES BARBOZA DE SOUZA/CATEGORIA I,**

**CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Dança**

**ALINE MOSCHEN DE ANDRADE/CATEGORIA I, CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Literatura, Música, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação, Teatro**

**RAMON DA SILVA MORAES/CATEGORIA I/Música**

**CARLOS DE BARROS SUGAWARA/CATEGORIA I/Centros culturais independentes, Circo, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Música, Pesquisa e documentação, Teatro, Vídeo, Web séries**

**DANIELA PEIXOTO DE BARROS/CATEGORIA I/Audiovisual, Circo, Cultura LGBT, Fotografia, Novas Mídias, Pesquisa e documentação, Teatro**

**OTÁVIA FEIO CASTRO/CATEGORIA I/Artesanato, Centros culturais independentes, Design de moda, Espaços culturais independentes, Literatura, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação, Teatro, Vídeo, Web séries**

**CAIO CSERMAK/CATEGORIA I/Cultura de matrizes africanas, Cultura popular, Espaços de memória, Literatura, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação**

**CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA/CATEGORIA I, CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Audiovisual, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Cinema, Cultura popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Literatura, Séries de televisão, Pesquisa e documentação, Vídeo, Web séries**

**LETÍCIA MARTINS DIAS/CATEGORIA I, CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Cultura de matrizes africanas, Cultura popular, Música, Patrimônio cultural material e imaterial**

**JOSÉ LUIZ CANTANHEDE COUTINHO/CATEGORIA I/Centros culturais independentes, Espaços culturais independentes, Música, Teatro**

**ANA TORREZAN DE SOUZA/CATEGORIA I/Artes plásticas, Artes visuais, Artesanato, Audiovisual, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Cinema, Circo, Cultura popular, Dança, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Literatura, Música, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação, Teatro, Vídeo**

**RONALDO PINHEIRO DUARTE/CATEGORIA I, CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Audiovisual, Centros culturais independentes, Cinema, Circo, Dança, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Música, Novas Mídias, Séries de televisão, Pesquisa e documentação, Teatro, Vídeo, Web séries**

**FABRÍCIO DE ALBUQUERQUE SORTICA/CATEGORIA I/Audiovisual, Cinema, Circo, Novas Mídias, Teatro, Vídeo, Web séries**

**LAIS VILLELA PENNA/CATEGORIA I/Bibliotecas independentes, Cultura popular, Dança, Literatura, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação, Teatro, Vídeo**

**JOSÉ LUÍS DE FREITAS/CATEGORIA I/Audiovisual, Cinema, Espaços culturais independentes, Fotografia, Literatura, Vídeo**

**KÁTIA LETÍCIA COSTA SANTOS/CATEGORIA I/Literatura, Teatro**

**CLAUDIA MARIA DE HOLANDA ROCHA/CATEGORIA I, CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Arquivos independentes, Cultura LGBT, Música, Novas Mídias, Pesquisa e documentação**

**CAROLINE ANDRESSA DE BIAGI/CATEGORIA I/Audiovisual, Cinema, Séries de televisão, Vídeo, Web séries**

**LUCIANA MONNERAT DE FARIA/CATEGORIA I, CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Cultura LGBT, Cultura Urbana, Dança**

**GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA/CATEGORIA I/ Espaços culturais independentes, Música**

**CIBELE RIBEIRO DA SILVA/CATEGORIA I/Dança**

**TAMARA MENDEZ CATHARINO/CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Dança**

**JANAINA CHAVIER SILVA/CATEGORIA I/Artes plásticas, Artes visuais, Dança, Design, Vídeo**

**BAHIA VISUAL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CATEGORIA I/Artes visuais, Audiovisual, Cinema, Séries de televisão, Vídeo, Web séries**

**MELIZE DEBLANDINA ZANONI/CATEGORIA I/Teatro**

**LUCAS GONZAGA ROSA/CATEGORIA I/Audiovisual, Bibliotecas independentes, Cultura LGBT, Cultura popular, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Literatura, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação, Teatro**

**CLARA MARIA PAULINO CÃO/CATEGORIA I/Centros culturais independentes, Cultura popular, Dança, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação, Teatro**

**LUÍZE SEHN/CATEGORIA I, CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Audiovisual, Cultura popular, Cultura Urbana, Literatura, Música, Pesquisa e documentação**

**NILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA/CATEGORIA I/Cultura de**



matrizes africanas, Cultura Urbana, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Teatro

**ANA PAULA SANTOS DA SILVA/CATEGORIA I/Artes plásticas, Artes visuais, Cultura Urbana, Design, Fotografia, Novas Mídias**

**JOSMAR ANTUNES RODRIGUES/CATEGORIA I/Circo, Teatro**

**MARCOS PRADO RABELO/CATEGORIA I/Arquivos independentes, Cultura popular, Espaços de memória, Fotografia, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação**

**MARIAANGELICA DIAS FERREIRA/CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Centros culturais independentes, Cultura de matrizes africanas, Cultura popular, Dança, Espaços culturais independentes**

**CARINE ARAUJO RIBEIRO/CATEGORIA I/Audiovisual, Cinema, Espaços culturais independentes, Literatura, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Vídeo**

**LUCAS MARTINS NÉIA/CATEGORIA I/Arquivos independentes, Audiovisual, Cinema, Circo, Cultura LGBT, Cultura popular, Espaços de memória, Literatura, Novas Mídias, Séries de televisão, Pesquisa e documentação, Teatro, Vídeo, Web séries**

**GEORGE FREITAS ROSA DE ARAUJO/CATEGORIA I/Arquivos independentes, Artes visuais, Artesanato, Audiovisual, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Cinema, Cultura de matrizes africanas, Cultura LGBT, Cultura popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Gastronomia, Literatura, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Séries de televisão, Pesquisa e documentação, Vídeo, Web séries**

**ELISA ALGAYER CASAGRANDE/CATEGORIA I/Audiovisual, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Circo, Cultura de matrizes africanas, Cultura popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação**

**JOSE RICARDO SOUSA GALVAO/CATEGORIA I/Cultura de matrizes africanas, Música**

**ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES/CATEGORIA I/Arquivos independentes, Artes plásticas, Artes visuais, Audiovisual, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Cinema, Cultura de matrizes africanas, Cultura LGBT, Cultura popular, Cultura Urbana, Dança, Espaços culturais independentes, Fotografia, Literatura, Séries de televisão, Pesquisa e documentação, Vídeo, Web séries**

**FABIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA/CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Artes visuais, Design, Música**

**MARINA ASSIS FONTANILLAS/CATEGORIA I/Gastronomia**

**MARINA CORREA ESPOGUEIRO/CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Artes plásticas, Artes visuais, Audiovisual, Cinema, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Novas Mídias, Séries de televisão, Vídeo, Web séries**

**CIBELE VENÂNCIO LOPES/CATEGORIA I/Música**

**LORENA CINTIA SOARES DE MATOS/CATEGORIA I/Audiovisual, Cinema, Novas Mídias, Vídeo, Web séries**

**PAULA GOTELIP DE SOUZA CORRÊA/CATEGORIA I/Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Cultura popular, Dança, Espaços culturais independentes, Literatura, Teatro**

**MARCELO SALUM FERREIRA/CATEGORIA I/Arquivos independentes, Artes plásticas, Artes visuais, Audiovisual, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Cultura LGBT, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Vídeo**

**ANGELO GUIMARÃES MONGIOVI/CATEGORIA I/Música**

**THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA/CATEGORIA I/Audiovisual, Centros culturais independentes, Cinema, Circo, Cultura popular, Dança, Espaços culturais independentes, Literatura, Música, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Séries de televisão, Pesquisa e documentação, Teatro, Vídeo, Web séries**

**RODRIGO GOMES WANDERLEY/CATEGORIA I/Centros culturais independentes, Cultura popular, Espaços de memória, Música, Patrimônio cultural material e imaterial**

**WLADIMIR AUGUSTO SILVA DE SOUZA/CATEGORIA I/Audiovisual, Cultura de matrizes africanas, Cultura popular, Cultura Urbana**

**DARNES DA SILVA PORTO/CATEGORIA I/Cultura LGBT, Literatura**

**LENIRIO RODRIGUES JORDAO JUNIOR/CATEGORIA I/Cultura LGBT, Cultura popular, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Música, Patrimônio cultural material e imaterial**

**MONIQUE CRUZ DE ANDRADE/CATEGORIA I/Audiovisual, Cinema, Séries de televisão, Teatro, Vídeo, Web séries**

**GISELE CHRISTIANE DA SILVA/CATEGORIA I/Circo, Cultura Urbana, Dança, Teatro**

**GABRIELA RIBAS/CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADO NO ESTADO DO RJ/Teatro**

**ESTEVAM DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS/CATEGORIA I/Cultura LGBT, Cultura popular, Música, Teatro**

**NATÁLIA FERREIRA BOTELHO/CATEGORIA I/Audiovisual, Centros culturais independentes, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Literatura, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação, Teatro**

**CLARICE GONZALEZ PRIETO SAADI/CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADO NO ESTADO DO RJ/Música**

**YNAÊ CORTEZ DE MORAIS/CATEGORIA I/Artes Plásticas, Artes visuais, Audiovisual, Cinema, Cultura popular, Espaços Culturais independentes, Fotografia, Novas Mídias, Patrimônio Cultural material e imaterial, Teatro, Vídeo, Web séries**

**ANTONIO MANUEL DA SILVA NEVES/CATEGORIA I/Artes plásticas, Artes visuais, Audiovisual, Centros culturais independentes, Cinema, Espaços culturais independentes, Fotografia, Vídeo**

**ANA PAULA ALVES FERNANDES/CATEGORIA I/Cultura de matrizes africanas, Cultura popular, Cultura Urbana, Espaços de memória, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Teatro**

**KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS/CATEGORIA I/Arquivos independentes, Artes plásticas, Artes visuais, Artesanato, Audiovisual, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Cinema, Circo, Cultura de matrizes africanas, Cultura LGBT, Cultura popular, Cultura Urbana, Dança, Design de moda, Design, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Gastronomia, Literatura, Música, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Séries de televisão, Pesquisa e documentação, Teatro, Vídeo, Web séries**

**DARIO ERNESTO GULARTE WEGBRAIT/CATEGORIA I/Audiovisual, Cinema, Fotografia, Novas Mídias, Séries de televisão, Pesquisa e documentação, Vídeo, Web séries**

**ANA PAULA CARVALHO DE SANT'ANA/CATEGORIA I, CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Audiovisual, Cinema, Séries de televisão, Teatro, Vídeo, Web séries**

**RONALDO TASSO PESTANA DE AGUIAR AMARAL/CATEGORIA I, CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Centros culturais independentes, Circo, Cultura de matrizes africanas, Cultura LGBT, Cultura popular, Cultura Urbana, Dança, Espaços culturais independentes, Música, Teatro, Web séries/**

**ARTHUR KALIL ASSAF NESRAL/CATEGORIA I/Música/**

**LEONARDO MELLO DE SOUZA/CATEGORIA I/Audiovisual, Centros culturais independentes, Cultura de matrizes africanas, Cultura LGBT, Cultura popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Teatro**

**TÚLIO MARCELO BAMBINO/CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Audiovisual, Cinema, Cultura Urbana, Fotografia, Música, Novas Mídias, Séries de televisão, Vídeo, Web séries**

**VERONICA CASTANHEIRA MACHADO/CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Arquivos independentes, Artes plásticas, Artes visuais, Artesanato, Design, Espaços de memória, Fotografia, Literatura, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação**

**WAGNER MANUEL JÚLIO MONTENEGRO DA SILVA/CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Artes visuais, Audiovisual, Cinema, Teatro**

**ANDRESSA CHRISTINY DO CARMO BATISTA/CATEGORIA I/Circo, Dança, Literatura, Teatro**

**DAFNE DE SOUZA SILVEIRA/CATEGORIA I, CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Artes plásticas, Artes visuais, Centros culturais independentes, Cultura LGBT, Cultura popular, Cultura Urbana, Design de moda, Design, Patrimônio cultural material e imaterial, Teatro, Vídeo**

**CARLOS DE BARROS SUGAWARA/CATEGORIA I/Circo, Cultura LGBT, Cultura popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Música, Novas Mídias, Pesquisa e documentação, Teatro**

**DÉBORA DE SOUZA SIMÕES/CATEGORIA I/Espaços de memória, Patrimônio cultural material e imaterial**

**LÚCIA FERREIRA TUPIASSÚ/CATEGORIA I/Audiovisual, Cinema, Séries de televisão, Vídeo, Web séries**

**RAQUEL MICAS SOARES/CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Audiovisual, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Cinema, Circo, Cultura de matrizes africanas, Cultura popular, Dança, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Música, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Séries de televisão, Teatro, Vídeo, Web séries**

**ADRIANA MARIA MONTEIRO DE MIRANDA/CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Artes visuais, Audiovisual, Cinema, Design, Séries de televisão, Vídeo**  
**GRAZIANE DA SILVA MOREIRA/CATEGORIA I/Artesanato, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Circo, Cultura popular, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial**





**GABRIELA DE ANDRADE RODRIGUES/CATEGORIA I/Artes plásticas, Artes visuais, Cultura LGBT**  
**ALANA TEIXEIRA MENK/CATEGORIA I/Artes visuais, Audiovisual, Cinema, Cultura LGBT, Dança, Design de moda, Literatura, Novas Mídias**  
**VALDELIS GUBIÁ ANTUNES/CATEGORIA I/Audiovisual, Cinema, Séries de televisão**  
**LUDMILA DE ALMEIDA CASTANHEIRA/CATEGORIA I/Cultura LGBT, Dança, Teatro**  
**IAGO VEIGA CONFORT LORENA/CATEGORIA I/Música, Patrimônio cultural material e imaterial**  
**ISMAEL SOARES MACHADO/CATEGORIA I/Audiovisual, Cinema, Literatura, Séries de televisão, Web séries**  
**NÁDIA MARIA FERREIRA DE SOUSA/CATEGORIA I/Artes visuais, Centros culturais independentes, Cultura LGBT, Cultura popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Fotografia, Literatura, Música**  
**LUCIANACARLA DE ALMEIDA/CATEGORIA I/Artes visuais, Audiovisual**

Obs.: O prazo de inscrição será encerrado em 31 de outubro de 2023, conforme Art. 4º da Chamada Pública 003/2023.

Rio das Ostras, 15 de agosto de 2023.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 222/2022

**PARTES:** FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa SS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA – CNPJ 06.217.899/0001-85

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, palcos, fechamentos, camarins, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura – Festa de Nova Cidade 18 e 19/08 das 18h às 02h, 5ª Conferência Municipal de Cultura 19 e 20/08 das 09h às 19h e Ação Cultural no Mar do Norte 26/08 das 14h às 21h.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 13.392.0078.2.788

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99.00.00

**NOTA DE EMPENHO Nº 248/2023**

**EMITIDA EM** 10/08/2023

**VALOR:** R\$ 59.844,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 13.392.0078.2.788

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99.00.00

**NOTA DE EMPENHO Nº 249/2023**

**EMITIDA EM** 10/08/2023

**VALOR:** R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 13.392.0078.2.788

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99.00.00

**NOTA DE EMPENHO Nº 250/2023**

**EMITIDA EM** 10/08/2023

**VALOR:** R\$ 4.231,00 (quatro mil e duzentos e trinta e um reais)

**VALOR TOTAL:** R\$ 66.025,00 (sessenta e cinco reais e vinte e cinco reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

**ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 222/2022

**PARTES:** FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa FP AUDIO LTDA – CNPJ 03.736.955/0001-08

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de geradores e banheiros químicos, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura - Festa de Nova Cidade 18 e 19/08 das 18h às 02h e Ação Cultural no Mar do Norte 26/08 das 14h às 21h.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 25.576,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO Nº:** 13.392.0078.2.788

**ELEMENTO DE DESPESA Nº:** 3.3.90.39.99.00.00

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 251/2023

**DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:** 10/08/2023

**PARECER JURIDICO:** 13/03/2023 / M.M.M.R

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

**ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

**PROGRAMAÇÃO 14 A 20 de AGOSTO**

**Racionais MC's**

**NO TOP HITS**

**RÁDIO WEB FROC**

**11h / 16h**

**21h / 1h**



## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

#### PORTARIA Nº 055/2023

##### CONCEDE FÉRIAS

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 0178/2023;

##### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias fracionadas, à servidora Sueli Soares Silva, Agente Administrativo/Encarregado, Matrícula nº 166-0, período aquisitivo 2021/2022, de 11 a 19/09/2023;

Art. 2º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias, ao servidor Ricardo Horácio Mangia, Gerente, Matrícula nº 234-8, período aquisitivo 2022/2023, de 25/09 a 14/10/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de Agosto de 2023.

**Alexandre Beleza Romão**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

#### PORTARIA SAAE Nº 056/2023

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO E CONVOCA CIDADÃO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 0204/2022 e 0181/2023;

##### RESOLVE

Art. 1º – DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho do servidor Carlos Riendo Ferreira de Castro, Auxiliar de Operador de ETE/ETA e SAA, matrícula nº 254-2, a contar de 11/08/2023;

Art. 2º - O servidor dispensado deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone nº (22) 2771-1441.

Art. 3º - CONVOCAR, no período compreendido entre os dias 17/08/2023 a 23/08/2023, das 9h às 16h, os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria, classificados no Processo Seletivo Público Simplificado SAAE-RO nº 001/2022, para a função de Operador de ETE/ETA e SAA, para apresentação dos documentos relacionados no Anexo II desta Portaria;

Art. 4º - Os convocados deverão se apresentar na sede do Serviço

Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, situada à Estrada Professor Leandro Farias Sarzedas, 617 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, CEP: 28.895-640 – Telefone: 2771-6422 – CNPJ: 29.134.183/0001-10, das 9h às 16h, munido da documentação pessoal, original e cópias, necessárias para a formalização do Contrato Administrativo de Trabalho, conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2023.

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

#### ANEXO II DA PORTARIA Nº 056/2023

17/08/2023 a 23/08/2023

CLASSIFICAÇÃO| CANDIDATO| CPF| DATA DE NASCIMENTO| PONTUAÇÃO FINAL| PROLE

16º Izabel Antonia Macedo da Silva | 056.xxx.017-16 | 30.03.1977 | 0,0 | 1

17º Marcelo de Oliveira França | 103.xxx.227-03 | 01.10.1982 | 0 | 0

18º Jonas da Silva Pereira | 185.xxx.317-67 | 16.08.1998 | 0 | 0

#### ANEXO III DA PORTARIA Nº 056/2023

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATO

\* Todos os documentos deverão ser apresentados com originais e cópias.

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional

Foto 3 X 4 - Colorida/Atual;

PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

Carteira de Identidade

CPF

Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Consulta INSS e Social (<https://www.consultacadastral.inss.gov.br>)

Certidão Nascimento/Casamento

Carteira de Vacinação atualizada do Contratado

Certificado de Reservista (Homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - DIRPF

Comprovante de Curso Específico na Área

CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

Carteira do Conselho (Dentro do Prazo de validade)

Comprovante do Número da agência e Conta Corrente – Itaú

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES

Certidão de Nascimento

Carteira de Vacinação atualizada (para crianças de 06 meses a 06 anos)

CPF

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### OSTRASPREV Rio das Ostras Previdência

#### ERRATA DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Referente aos proventos de RITA DE CASSIA OLIVEIRA GONÇALVES  
(Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1528 de 18 de janeiro de 2023, página 22)

ONDE SE LÊ:

[...] no valor de R\$ 1.302,00 (Um mil, Trezentos e dois reais) [...]

LEIA-SE:

[...] no valor de R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) [...]

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2023.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente



## ATOS DO LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

#### PORTARIA N ° 120/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data de FÉRIAS da Sra. VIVIAN DA SILVA, matrícula nº 030, concedida pela portaria nº 103/2023.

Art. 2º - Período de FÉRIAS da servidora efetiva elencado no art. 1º, passa a ser de 10 (dez) dias a partir de 28/08/2023 a 06/09/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme processo administrativo nº 1107/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.  
Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2023.

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

#### PORTARIA N ° 121/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Antecipar a data de férias da Sra. PATRÍCIA SARMENTO DE OLIVEIRA, assessora técnica parlamentar, matrícula nº 2021023, concedida pela portaria nº 036/2023.

Art. 2º - Período de FÉRIAS da assessora, elencado no art. 1º, passa a ser de 10 (dez) dias a partir de 21/08/2023 a 31/08/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme processo administrativo nº 1123/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.  
Gabinete da Presidência, 15 de agosto de 2023.

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

#### RESOLUÇÃO N°171/2023

SUBSTITUI O MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, O MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E MEIO AMBIENTE, O RELATOR DA COMISSÃO DE DIREITO DO CONSUMIDOR E CIDADANIA E O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CULTURA PARA A CONTINUIDADE DO BIÊNIO 2023/2024.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Regimentais PROMULGA, a seguinte:

#### RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Excelentíssimo Vereador Joelson Vinícius Horato do Carmo, responsável por ocupar as seguintes Comissões Permanentes, com as respectivas atribuições para a continuidade do biênio 2023/2024:

- I - Presidente – Comissão Permanente de Cultura;
- II – Relator – Comissão Permanente de Direito do Consumidor e Cidadania;
- III – Membro – Comissão de Legislação de Obras e Serviços Públicos;
- IV – Membro – Comissão Permanente de Educação, Esporte e Meio Ambiente;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2023.

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
PRESIDENTE

#### REQUERIMENTO N°039/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.  
Os Vereadores que o presente subscrevem, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, com fundamento no §1º, do Art. 15, da Lei Orgânica e inciso II, §3º, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, REQUEREM ao EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL e ao ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, para que, dentro do prazo regimental, apresente as informações abaixo relacionadas com os respectivos documentos comprobatórios, preferencialmente, em formato digital:

informe, de maneira individualizada, através de relatório, por ordem cronológica, os números de todos os processos administrativos correspondentes as sanções, penalidades e/ou tributos devidos pelos permissionários integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano lançados no Sistema de Arrecadação de Municipal discriminando a data de lançamento, o valor da multa principal e eventuais acréscimos, nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, este último atualizado até a data da resposta deste requerimento;

apresente cópia integral de todos os processos administrativos e apensos correspondentes aos lançamentos dos Autos de Infração-SECTRAN que tiveram as dívidas apuradas no Sistema de Arrecadação de Municipal identificados e relacionados em atendimento alínea “a” acima;

informe, de maneira individualizada, o valor que efetivamente foi arrecadado pelo Poder Público por infrações a Lei Municipal 2076/2018, nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, este último atualizado até a da data resposta deste requerimento com a respectiva indicação e discriminação da destinação das verbas arrecadadas;

informe, de maneira individualizada, através de relatório, as sanções, penalidades e/ou tributos devidos pelos permissionários integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano que já foram inscritos em dívida ativa;

Rio das Ostras, RJ, RJ, 01 de junho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTAZAR**  
Vereador

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**  
Vereador

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**  
Vereador

**VANDERLAN MORAES DA HORA**  
Vereador





#### JUSTIFICATIVA

O Requerimento tem por objetivo conferir transparência e efetiva ciência dos dados estritamente necessários para a atuação dos vereadores como um todo, seja na qualidade de fiscais seja na qualidade de legisladores, assim como garantir a lisura de todos os atos administrativos praticados pelo Poder Executivo.

E isto porque são inúmeras as reclamações de permissionários, concessionários e auxiliares do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Rio das Ostras que estão sendo surpreendidos com inscrições de multas em dívida ativa publicadas em Jornal Oficial, sem, contudo, terem tido o direito ao contraditório e ampla defesa.

Não menos importante, também existem inúmeras reclamações perante esta Casa Legislativa sobre supostos acréscimos indevidos de juros, correção monetária e multa no valor principal da multa aplicada pela SECTRAN.

Convém registrar que, recentemente, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo TJRJ nº. 0027027-84.2022.8.19.0000 declarou inconstitucional a tabela de classificação de infrações e tabelas de sanções e multas constantes no anexo único da Lei Municipal nº. 2076/2018, contudo, diante a omissão no pedido do Poder Executivo a decisão judicial atribuiu eficácia ex-nunc, ou seja, que produzirá seus efeitos apenas a partir da data da publicação.

Assim, é imprescindível a apresentação da estimativa do impacto orçamentário e financeiro decorrente da extinção de todas as sanções, penalidades e tributos por infrações a Lei Municipal 2076/2018, lançadas no nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, permitindo assim preencher o requisito disposto na norma jurídica para que esta Casa legisle a respeito da respectiva remissão em favor dos permissionários integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano.

Desta forma, as indagações acima têm apenas o objetivo de trazer esclarecimentos e transparência dos procedimentos previstos em Lei, sendo evidente que a sua não observância ofende diretamente os princípios norteadores da Administração Pública, sendo, portanto, um ato de fiscalização e de atuação precípua deste Poder Legislativo. Pelo exposto, contamos com o apoio dos demais nobres pares para a aprovação do presente requerimento e esperamos contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda com a maior brevidade possível a este requerimento, visando a harmonia entre os poderes, bem como as boas práticas, legalidade e transparência na Administração Pública de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, RJ, 01 de junho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Vereador

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**  
Vereador

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**  
Vereador

**VANDERLAN MORAES DA HORA**  
Vereador

#### AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2023 (Processo Administrativo nº 806/2023), objetivando a contratação de empresa para realização de pintura e preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ, inicialmente marcado para o dia 26/07/2023, às 10h. Fica ADIADO SINE DIE, tendo em vista a necessidade de revisão do respectivo Edital.

**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente

#### MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 049/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, requer que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao:

FARO - FUTEBOL DE AMPUTADOS DE RIO DAS OSTRAS

#### JUSTIFICATIVA

O FARO é uma associação sem fins lucrativos, formada por atletas de Rio das Ostras e tem como objetivo a inclusão social por meio do esporte.

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta Casa Legislativa pelo lindo trabalho que o FARO vem desempenhando tanto no município de Rio das Ostras como em diversos campeonatos e torneios pelo Brasil.

Só para constar, o time de Futebol de Amputados de Rio das Ostras – FARO embarcou nesta sexta-feira, dia 23 de junho, para participar do torneio classificatório para a Copa do Brasil. A etapa aconteceu na cidade de Guarulhos, em São Paulo. Cerca de 15 atletas, acompanhados de três membros da comissão técnica, participaram da competição. E assim tem sido todos os anos, com alegria e empenho nossos guerreiros têm levado o nome de Rio das Ostras a vários lugares.

Desejamos, através desta propositura, expressar nossa profunda admiração por todos aqueles que integram a equipe FARO, pois mesmo em meio às dificuldades, tanto físicas como financeiras, conseguem encantar a todos, seja pelas atuações nas quadras seja pela força, determinação e motivação que transmitem a todos aqueles que os assistem.

Sendo assim, a Câmara Municipal de Rio das Ostras tem a grata satisfação de aplaudir e reconhecer o serviço prestado por essa associação, bem como parabenizar pelo comprometimento, dedicação e amor ao esporte.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2023.

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**  
Vereador-Autor

#### MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 051/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a Equipe do QUEBEC de Rio das Ostras/RJ:

1º Sargento PM Marcelo Princi Vilela Dimas  
2º Sargento PM Andreverson Aguiar Azevedo

#### JUSTIFICATIVA:

No dia 20/07/2023 foi registrada a ocorrência de nº 00.047 de Suicídio (tentativa) localizado na Avenida Netuno, Reduto da Paz, Rio das Ostras/RJ onde a solicitante relatou que seu filho, após uma discussão familiar, saiu de casa em direção à praia afirmando que iria se matar.

De imediato, a guarnição procedeu a praia no final da Av. Netuno, onde em contato com a mãe (solicitante) informou que seu filho estava na beira da praia e que estava adentrando no mar. Em ato contínuo SGT Andreverson e SGT Princi correram pela areia em direção a vítima onde o mesmo se jogou na água, com fortes ondas e temperatura baixa. Prontamente, o SGT Princi adentrou no mar e nadou em direção a vítima logrando êxito em resgata-lo, e mesmo



tendo a vítima relutado em sair da água, conseguiu imobilizá-lo. Após uma série de ondas atingi-los, ambos foram arrastados até a beirada da água onde o SGT Andreverson conseguiu puxar o colega de farda e a vítima para fora da água.

São reconhecimentos como este que merecem os aplausos da sociedade. Assim, fazendo-se merecedores desta homenagem, indico a Equipe do QUEBEC, especificamente o 1º Sargento PM Marcelo PRINCI Vilela Dimas e o 2º Sargento PM ANDREVERSON Aguiar Azevedo ao recebimento da Moção de Congratulações e Aplausos da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2023.

**João Francisco de Souza Araújo**  
Vereador autor

### **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 053/2023**

Autoria: Carlos Augusto Carvalho Blathazar – Vereador, Câmara Municipal.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do inciso XIX, do Art. 70, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, a Sr.<sup>a</sup> ALINE DE ALMEIDA COSTA RIBEIRO

Agosto Lilás é o mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher, marcando a data da sanção da "Lei Maria da Penha", Lei nº 11.340, em 7 de agosto de 2006, que então instituiu instrumentos jurídicos com o fim de garantir a proteção para as mulheres brasileiras que sejam vítimas de violência doméstica e familiar.

Ao longo desses 17 anos, ainda enfrentamos desafios institucionais e culturais profundos. A mudança de paradigmas é sempre um caminho árduo, padrões culturais levam décadas para serem construídos ou modificados.

A agraciada, Oficial de Cartório da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), vem se destacando na coordenação do Núcleo de Atendimento à Mulher - NUAM, da Delegacia de Rio das Ostras 128ª DP, integrando valores com as instituições voltadas para o atendimento à mulher, seja na área da Justiça, Assistência, Saúde e Educação, priorizando o atendimento especializado e humanizado às mulheres vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

É a justa homenagem desta Casa, representante dos municípios, com sinceros cumprimentos ao Núcleo de Atendimento à Mulher – NUAM, da Delegacia de Rio das Ostras 128ª D.P., na pessoa da Sr.<sup>a</sup> Aline Ribeiro, estendida para todos aqueles que atuam nas medidas de prevenção, assistência e proteção, fazendo questão de conferir a presente Moção de Congratulações e Aplausos pelos relevantes serviços prestados em prol da sociedade, em especial, em prol das vítimas de violência doméstica nos momentos de extrema fragilidade física e emocional.

Rio das Ostras, RJ, 03 de agosto de 2023.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Vereador

### **INDICAÇÃO Nº. 367/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que crie um Conselho e seu respectivo Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção, preferencialmente ocupado por membros da sociedade civil organizada e com ampla divulgação de seus trabalhos.

### **Justificativa**

Com a criação do Conselho e seu respectivo Fundo para arcar com as despesas diárias bem como para financiar ações de prevenção e combate à corrupção, se trará maior garantias de cumprimento das leis e do princípio da juridicidade pelos agentes públicos e agentes políticos integrantes da Administração Pública e dos particulares que atuem em vínculos formais com o Poder Público no âmbito do Município de Rio das Ostras.

A receita será proveniente de condenação ou acordo firmado em ação judicial que envolva dano ao direito coletivo, multa aplicada em descumprimento da Lei Anticorrupção e da Lei de Improbidade Administrativa, doação, transferência de outra entidade pública e juros e rendimento sobre o dinheiro depositado.

A verba deverá ser aplicada em atividades relacionadas à defesa do patrimônio público, controle interno, auditoria pública, correição, ouvidoria, transparência, capacitação de servidores e modernização, além de iniciativas de prevenção e combate à corrupção.

O objetivo do Conselho e do Fundo é precipuamente contribuir para que as ações governamentais sejam as mais transparentes possíveis para mostrar que, de fato, os recursos públicos são utilizados para a preservação do patrimônio público e para alcançar o interesse público lato sensu.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2023.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
Vereador

### **INDICAÇÃO Nº 368/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que crie, por meio de lei, isenção integral ou parcial de tributos para pessoas físicas ou jurídicas que adotem animais no Município de Rio das Ostras.

### **Justificativa**

Com a adoção de animais se impede a prática de maus-tratos aos animais indefesos bem como se diminui o número de animais abandonados, em situação de rua ou em situações degradantes, o que não se pode admitir.

Evidentemente a utilização da isenção tributária, num caráter extrafiscal, atenderá o interesse público lato sensu, e servirá de incentivo para que mais pessoas adotem animais na cidade.

O valor do desconto e as isenções a serem concedidas serão definidos pelo Poder Executivo Municipal por meio de decreto regulamentador que deverá regulamentar a Lei Complementar que conceder a mencionada isenção em apreço ao princípio da legalidade tributária para que não haja desrespeito também aos orçamentos estabelecidos em lei.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2023.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
Vereador

### **INDICAÇÃO Nº. 371/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que determine a realização de rondas pela Guarda Civil Municipal no bairro Enseada das Gaivotas bem como que, através do PROEIS, garanta maior atividade da Polícia Militar no local.

#### Justificativa

A presente indicação é fruto de reivindicação da população do bairro Enseada das Gaivotas informando problemas relacionados à segurança no local devido à ausência de agentes públicos ali, chegando ao ponto de ocorrer o furto de cabos e fios de concessionárias de serviços públicos à luz do dia sem contar aos moradores. Sendo assim, é essencial a intervenção do Poder Público municipal para garantir o direito à segurança dos moradores do bairro que solicitam diariamente um olhar mais cuidadoso nesse aspecto pela Administração Pública.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2023.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
Vereador

#### INDICAÇÃO Nº.372/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.  
O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que providencie a reforma dos brinquedos dos parquinhos públicos existentes nas áreas de lazer da Lagoa do Iriry.

#### Justificativa

Esta reivindicação prende-se ao fato de que os referidos brinquedos se encontram em péssimas condições, pondo em risco as crianças que os utilizam, principalmente os brinquedos com estruturas construídas em ferro, que se encontram enferrujadas, apresentando pontas cortantes, podendo tanto partir-se a qualquer momento, como provocar cortes nas crianças que ainda brincam neles. Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2023.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
Vereador

#### INDICAÇÃO Nº. 373/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.  
O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que promova a realização de mutirões de combate ao mosquito Aedes Aegypti, popularmente conhecido como mosquito-da-dengue, preferencialmente formado pela Secretaria de Meio Ambiente, realizando limpeza e recolhimento de móveis velhos e entulhos de obras objetivando eliminar criadouros, fiscalização e Educação Ambiental, junto a agentes comunitários e endemia e outros profissionais integrantes dos quadros públicos com capacidade técnica para tanto, incluindo profissionais da Secretaria de Obras para realizar limpeza de bueiros e canais.

#### Justificativa

Apesar do Mundo se recuperar aos poucos da pandemia do coronavírus, fato é que existe ainda, como todos os anos, a necessidade de promoção de mutirões e campanhas sócio-educativas para evitar a propagação do mosquito-da-dengue, o que vem acontecendo já neste ano. O mosquito Aedes Aegypti é considerado vetor de doenças graves, como dengue, febre amarela, febre zica e chikungunya. O controle de suas populações é considerado assunto de saúde pública e há comprovação científica de que o controle do Aedes Aegypti tem custo menor que o tratamento às doenças causadas por este vetor.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2023.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
Vereador

#### INDICAÇÃO Nº 409/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, seja feita a reforma dos abrigos para passageiros do transporte municipal e intermunicipal, na Av. Amaral Peixoto, próximos a Rua Bangu, em Rio das Ostras.

#### JUSTIFICATIVA

Após ouvir as reivindicações, foi constatado a necessidade da reforma nos abrigos, do ponto de parada de ônibus e vans naquela localidade.

A supramencionada solicitação se faz necessário com que os municípios não fiquem sob o sol e a chuva em total desconforto enquanto, aguardam o referido transporte.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2023.

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
Vereador-autor

#### INDICAÇÃO Nº.441 /2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que, através do ato adequado, institua o Programa "Cartão Mulher Riostrense" direcionado às mulheres em situação de violência baseada no gênero e em vulnerabilidade socioeconômica cujo principal objetivo é a concessão de um benefício financeiro mensal às mulheres que se encontrem nestas condições.

#### Justificativa

A presente proposição tem como finalidade garantir direitos e subsistência digna às camadas mais hipossuficientes da população, isto é, se concede um benefício mensal financeiro às mulheres vítimas de violência doméstica e em condição de vulnerabilidade econômica com a atuação positiva do Poder Público Municipal. De fato, o presente Programa garante recursos às mulheres em situação de violência baseada no gênero e em situação de vulnerabilidade econômica e social, bem como aos órfãos vítimas de feminicídio.

Não há dúvidas de que o benefício criará melhores condições para a interrupção do ciclo da violência, garantindo às mulheres segurança social e a possibilidade de reconstruir uma vida com dignidade e autonomia.

A Lei Federal nº 11.340/2006, conhecida nacionalmente como Lei Maria da Penha, criou mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, estabelecendo medidas de assistência, atendimento e proteção, assim como apontando para a importância de compreender a violência de gênero como resultado das desigualdades socialmente construídas.

A Constituição da República, por sua vez, em seu artigo 23 deixa claro que é competência concorrente da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios garantir a proteção das pessoas e garantir seus direitos com tratamento baseado no princípio da isonomia material.

Em outras pessoas, a finalidade aqui é garantir direitos fundamentais às pessoas em condição de vulnerabilidade, assegurando a irradiação da axiologia do princípio da dignidade da pessoa humana para todo o ordenamento jurídico.

Se busca, em síntese, proteger as mulheres vítimas de violência doméstica e trazer maior eficácia e segurança na prevenção de tais delitos bem como, simultaneamente, assegurar os direitos das vítimas em apreço ao princípio da isonomia.



Sala das Sessões, 08 de maio de 2023.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
Vereador

### **INDICAÇÃO Nº 478/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, CELEBRAR CONVÊNIO COM A 128ª DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VISANDO FORTALECER AS OPERAÇÕES DE COMBATE À VIOLÊNCIA E A CRIMINALIDADE NO MUNICÍPIO.

#### **JUSTIFICATIVAS**

Os moradores de Rio das Ostras estão suplicando por mais SEGURANÇA. Recentemente, um homem foi executado dentro de uma unidade de saúde e uma menina de dois anos morreu após ser atingida por uma bala perdida, conforme noticiado pelo jornal "O DIA" e reportagem na rede Record de TV.

Infelizmente também é de conhecimento o aumento do tráfico de drogas em vários bairros do Município, como no bairro Nova Cidade, Cidade Praiana, destacando, inclusive, apreensões de cocaína e de maconha na APA da Lagoa de Iriry, onde reiteradamente os traficantes vem enterrando drogas na área de preservação ambiental.

Destaco a importância da parceria existente entre os Guardas Civis Municipais e os Policiais Militares, através do Programa Estadual de Integração na Segurança (Proeis), bem como a atuação dos Guardas Municipais lotados no Centro de Defesa Ambiental. Entretanto, é necessário realizar ações conjuntas com a Polícia Civil para desenvolverem uma "força-tarefa" de combate as facções criminosas que vem aterrorizando moradores e impondo a lei do tráfico, com toque de recolher.

A cooperação do Município de Rio das Ostras, através de apoio administrativo e/ou logístico, fortalecerá as ações programadas da 128ª Delegacia de Polícia Civil, as quais, por via de consequência, trarão maior efetividade no combate à violência e ao crime organizado que vem aumentando nos últimos meses.

Conto com o apoio dos meus nobres pares e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura para auxiliar o combate à criminalidade, registrando que o artigo 144, da Constituição Federal, dispõe que a segurança pública é dever do Estado brasileiro, direito e responsabilidade de todos.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2023.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Vereador-Autor

### **INDICAÇÃO Nº. 512/2023**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que promova a fiscalização da destinação irregular de resíduos dos imóveis não abrangidos pela rede de esgotamento sanitário.

#### **JUSTIFICATIVA**

Com objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária:

Trata-se de uma indicação que visa incentivar a fiscalização da destinação irregular de resíduos dos imóveis não abrangidos pela rede de esgotamento sanitário.

Sabe-se que boa parte dos imóveis de Rio das Ostras não são abrangidos pela rede de esgotamento sanitário, o que acaba por incentivar a utilização do sistema fossa e sumidouro.

Ocorre que, diversos imóveis não promovem a destinação regular dos resíduos, chegando, em alguns casos, a ocorrer o lançamento nas vias públicas. Além do crime ambiental, a destinação irregular dos resíduos pode acarretar diversos problemas de saúde para os moradores.

Sendo assim, imperioso se faz promover uma maior fiscalização com as sanções devidas, a fim coibir a prática irregular acima descrita.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 05 de junho de 2023.

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**  
Vereador-Autor

### **INDICAÇÃO Nº.516/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA em toda extensão da ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS - CANTAGALO e de forma IMEDIATA DETERMINE A MANUTENÇÃO DOS ACOSTAMENTOS DA RESPECTIVA ESTRADA COM A CAPINA (ROÇADA) DA VEGETAÇÃO E PINTURA DA SINALIZAÇÃO, HORIZONTAL E VERTICAL, diante o alto número de acidentes e atropelamentos que tem ocorrido na respectiva rodovia por falta da ciclovia e sinalização adequada.

#### **JUSTIFICATIVAS**

É obrigação do Poder Público a organização e a manutenção das vias públicas da cidade, de forma a assegurar a fluidez no tráfego e a segurança de pedestres, ciclistas e dos que utilizam veículos motorizados.

Com esse objetivo, são inúmeras as ações que devem ser realizadas de forma planejada e sistemática, constituindo-se em mais uma das políticas públicas que colocam o cidadão no centro de suas finalidades.

Além da engenharia de tráfego, da educação para o trânsito e da fiscalização, a fluidez e a segurança no trânsito envolvem diversas ações no cotidiano da Administração Pública, de variados setores, que convergem para garantir a segurança dos cidadãos na sua mobilidade pelo espaço social da cidade: o planejamento urbano, com suas diretrizes e leis previstas nos Planos Diretores; a manutenção das vias públicas, incluindo calçadas e passeios públicos; as sinalizações vertical e horizontal; a instalação e o funcionamento dos semáforos; a iluminação pública; a poda de árvores; a acessibilidade e assim por diante.

Damos, com isso, mais um passo no sentido de construir uma cidade que respeita os direitos dos cidadãos e, deste modo, melhorarmos ainda mais a qualidade de vida de nossa gente.

Nesse sentido, espero contar com sensibilidade do Poder Executivo Municipal a fim de que atenda a presente propositura e determine a imediata manutenção dos acostamentos, canteiros e reparação da sinalização, horizontal e vertical, da ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS – CANTAGALO, mas, especialmente, a construção de ciclovia visando promover a segurança de todos os seus usuários, sejam os motoristas sejam os ciclistas sejam os pedestres.

Rio das Ostras, RJ, 05 de junho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Vereador-Autor



### **INDICAÇÃO Nº 525/2023**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, para que sejam feitos reparos nas telas de proteção da Área de Preservação Ambiental (APA), remoção de lixos e resíduos do manguezal, na Rua Jaci Machado, Bairro Nova Cidade.

#### **JUSTIFICATIVA**

Com as marés altas, o acúmulo de lixo nessa região tem se tornado um grave problema, afetando significativamente o ecossistema e comprometendo a qualidade de vida dos moradores locais.

O lixo acumulado nos manguezais pode causar poluição da água, afetar a fauna local e criar condições favoráveis para o surgimento de doenças.

Além disso, gostaria de destacar a necessidade urgente de reparos na tela de proteção instalada na área ambiental adjacente à Rua Jaci Machado.

Essa estrutura desempenha um papel crucial na prevenção do acesso indevido e na proteção do manguezal contra atividades humanas prejudiciais como: Descarte irregular de lixos e entulhos. Ressalto que essas ações são de extrema importância para a preservação do meio ambiente e para a qualidade de vida dos cidadãos que residem nas proximidades.

Além disso, o ecossistema de manguezal desempenha um papel crucial na regulação do clima, na proteção contra enchentes e na manutenção da biodiversidade.

Rio das Ostras-RJ, 13 de junho de 2023.

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
Vereador-autor

### **INDICAÇÃO Nº 529/2023**

EXMO. SR. RESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências Regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja adquirido uma embarcação motorizada para o setor de fiscalização marítima costeira do meio ambiente.

#### **JUSTIFICATIVA**

Somos uma cidade litorânea onde grande parte de sua extensão é banhada pelo oceano, com isso atraindo diversa pratica de pesca predatória e irregulares, trazendo vários danos a vida marinha de nossas praias, como pesca de rede de arrasto pratica essa proibida, rede de espera fora do limite permitido pelo IBAMA, trazendo muita destruição e mortes, EXEMPLO: TARTARUGAS PRESAS EM REDES ENTRE OUTROS, ficando impossibilitado a fiscalização em nossa região litorânea.

Rio das Ostras-RJ 19 de junho de 2023.

**Rafael Pereira dos Santos**  
Vereador-autor

### **INDICAÇÃO Nº 535/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA

ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que PROMOVA MUTIRÃO DE CAPINA, LIMPEZA DE CAIXAS-RALO E DESOBSTRUÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM NAS RUAS DO BAIRRO CIDADE PRAIANA, e, de forma imediata, PROMOVA A LIMPEZA, O NIVELAMENTO E A TAPAGEM DOS BURACOS, diante as inúmeras reclamações dos moradores denunciando o estado de abandono do Bairro Praiana pelo Poder Público.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação motiva-se no fato de que as ruas do Bairro Cidade Praiana encontram-se sujas e intransitáveis.

Os moradores se sentem abandonados pela Administração Pública que pouco faz pela localidade, uma vez que há a necessidade de um plano efetivo para manutenção e calçamento das ruas já que há pouco mais de 2 anos, foi feito um serviço paliativo para apenas tapar alguns buracos nas vias. Necessita também retirada de animais abandonados, desobstrução de pontos de escoamento de água, pois durante as chuvas há inúmeros pontos de alagamentos. As sujeiras acumuladas vêm atraindo animais peçonhentos, além de outros enormes transtornos aos moradores da localidade e aos transeuntes que por ali trafegam, razão pela qual pedimos em caráter de urgência seja tomada providência por parte do Poder Público para melhoria daquele bairro para a comunidade.

Sendo certo que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público, conforme diretrizes fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Vereador

### **INDICAÇÃO Nº 536/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja tomada as seguintes providencias.

Uma vez por ano seja realizado o teste de diabetes em todas as crianças da rede Municipal de ensino em nosso Município.

#### **JUSTIFICATIVA**

Existe hoje uma necessidade urgente de prevenir doenças, significando menos gastos para o erário público, mas para isso é necessário prevenir desde criança. Que teste de diabete sejam realizados pala Secretaria de saúde e caso seja detectado alguma doença, que elas tenham uma merenda escolar diferenciada através de nutricionista de cada escola e acompanhamento médico periódico. Na certeza de que os filhos de nossos trabalhadores terão orgulho de viver nesta cidade.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2023.

**Robson Carlos de Oliveira Gomes**  
Vereador-autor

### **INDICAÇÃO Nº 537/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, imediata revisão na iluminação



pública da Rua das Casuarinas no Loteamento denominado Âncora, principalmente no trecho em frente ao vasto comércio local (Supermercado Âncora, Hortifruti, Rei das frutas etc.)

#### **JUSTIFICATIVA**

O local frequentado principalmente por donas de casa, encontra-se às escuras com lâmpadas queimadas, o que vem prejudicando sobremaneira os comerciantes naquela área instalados, visto que, a escuridão facilita a ação de malfetores que atuam na localidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2023.

**Robson Carlos de Oliveira Gomes**  
Vereador -Autor

#### **INDICAÇÃO Nº538/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizado a aceiro e recuperação das cercas da APA da Lagoa de Iriry.

#### **Justificativa**

Trata -se de uma Área de Proteção ambiental como com importância turística muito grande para o município.

As cercas estão precisando ser recuperada e realizado aceiro que são espaços desbastado de vegetação, que se abre em torno das cercas com objetivo de proteção e facilitar a manutenção das cercas principalmente para prevenir contra incêndio.

Esta Solicitação é uma necessidade real e URGENTE. Maiores informação plenário.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2023.

**Robson Carlos de Oliveira Gomes**  
Vereador-autor

#### **INDICAÇÃO Nº539/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, reforma do Galpão do INCRA em Trindade – Cantagalo para ser utilizado como Casa do Produtor Rural.

#### **JUSTIFICATIVA**

Esta solicitação vai de encontro aos interesses dos municípios de Trindade que necessitam de um local adequado. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2023.

**Robson Carlos de Oliveira Gomes**  
Vereador-autor

#### **INDICAÇÃO Nº 541/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao

Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que PROMOVA A SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS LÂMPADAS DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO BAIRRO JARDIM MIRAMAR POR LÂMPADAS DE LED, DIANTE DO ABANDONO, DESCASO E FALTA DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO BAIRRO JARDIM MIRAMAR.

#### **JUSTIFICATIVA**

É notório o papel crucial da iluminação pública na promoção da segurança, bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos. Atualmente, observamos que grande parte das lâmpadas utilizadas em nosso bairro são de tecnologia obsoleta, ineficientes e pouco sustentáveis. Diante desse cenário, propomos a adoção de lâmpadas de LED, uma alternativa moderna, econômica e sustentável.

As lâmpadas de LED apresentam diversas vantagens em relação às lâmpadas convencionais, como a redução no consumo de energia elétrica, maior durabilidade e menor necessidade de manutenção. Além disso, elas proporcionam uma iluminação mais eficiente, homogênea e de maior qualidade, contribuindo para a segurança dos moradores e pedestres que circulam pelo bairro durante a noite. Cabe ressaltar que a substituição das lâmpadas atuais por lâmpadas de LED irá gerar economia nos gastos com energia elétrica, resultando em redução de custos para a prefeitura e, conseqüentemente, para a população. Além disso, a utilização de tecnologias mais sustentáveis reforça o compromisso do município com a preservação ambiental, colaborando para a redução da emissão de gases de efeito estufa e para a construção de uma cidade mais sustentável.

Diante dos benefícios evidentes e da crescente utilização de lâmpadas de LED em projetos de iluminação pública ao redor do mundo, solicito encarecidamente que a prefeitura de Rio das Ostras avalie a possibilidade de iniciar um programa de substituição gradual de todas as lâmpadas dos pontos de iluminação pública do bairro Jardim Miramar por lâmpadas de LED.

Acredito firmemente que a substituição das lâmpadas dos pontos de iluminação pública do bairro Jardim Miramar por lâmpadas de LED será um investimento inteligente e benéfico para toda a comunidade. Conto com a sensibilidade e o comprometimento desta administração em atender a essa demanda, buscando sempre o bem-estar e a qualidade de vida dos nossos cidadãos. Certamente, essa medida contribuirá para o desenvolvimento sustentável de Rio das Ostras, colocando-nos como referência em soluções eficientes e inovadoras.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura para atender os moradores do bairro Jardim Miramar.

Rio das Ostras, RJ, 26 de junho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Vereador

#### **INDICAÇÃO Nº 542/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que IMPLANTE EM TODAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ESPECIAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE, o TESTE DO REFLEXO VERMELHO - TESTE DO OLHINHO, a ser realizado nas primeiras 48 horas de vida da criança ou antes da alta hospitalar de todas as crianças recém-nascidas.

#### **JUSTIFICATIVA**

O teste do olhinho é fácil, não dói, não precisa de colírio e é rápido (de dois a três minutos, apenas). Uma fonte de luz sai de um aparelho



chamado oftalmoscópio, tipo uma “lanterninha”, onde é observado o reflexo que vem das pupilas. Quando a retina é atingida por essa luz, os olhos saudáveis refletem tons de vermelho, laranja ou amarelo.

Já quando há alguma alteração, não é possível observar o reflexo ou sua qualidade é ruim, esbranquiçada. A comparação dos reflexos dos dois olhos também fornece informações importantes, como diferenças de grau entre olhos ou o estrabismo.

Segundo dados estatísticos, essas alterações atingem cerca de 3% dos bebês em todo o mundo. E, de acordo com a Sociedade Brasileira de Oftalmologia Pediátrica, ocorrem cerca de 710 novos casos de cegueira infantil por ano.

Pelo menos 60% das causas de cegueira ou de grave seqüela visual infantil podem ser prevenidas ou tratáveis se fossem detectadas precocemente, antes de se agravarem. Daí a importância do teste do olhinho.

Desta forma, os Bebês prematuros devem obrigatoriamente realizar esse teste visual, de modo que afaste o risco da retinopatia da prematuridade, principal causa da cegueira infantil.

Conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura, propiciando que todos bebês recém-nascidos no Município realizem o “Teste do Olhinho”.

Rio das Ostras, RJ, 26 de junho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº 550/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, que seja realizado a construção de uma ponte para o condomínio Santa Helena localizado na Rua Lima Passos.

**JUSTIFICATIVA**

Peço que seja realizado a construção de uma ponte para o condomínio Santa Helena localizado na Rua Lima Passos, uma vez que os munícipes só tem uma entrada e saída.

Com isso, melhora a infraestrutura da nossa comunidade, oferece melhores condições de vida para a população, e também contribui para uma maior qualidade de vida e de circulação. Por esta razão, solicito ao Poder Executivo que realize a construção de uma ponte para o condomínio Santa Helena localizado na Rua Lima Passos, trazendo mais lazer e conforto para todos da comunidade.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2023

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº. 551/2023**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS. O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita uma Solicitação de Tapa Buraco na Rua Travessa Belém 3 (em frente ao piscinão da rua Goiás) – Cidade Beira Mar

**Justificativa**

Cumprimentando-o, tempo em que encaminho a solicitação para que vossa Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas (SEMOP) tenha conhecimento e tome as devidas providências sobre a necessidade de Tapa Buraco na Rua Travessa Belém 3 (em frente ao piscinão da rua Goiás) – Cidade Beira Mar.

Tais solicitações fora feita pelos moradores da localidade que solicitou auxílio com essa demanda, justificando que Empresa Rio + Saneamento fez a instalações dos hidrômetros na rua, mas não taparam o buraco.

Portanto cuidar da infraestrutura da localidade é cuidar do munícipe.

Sala das sessões, 11 de julho de 2023.

**André dos Santos Braga**  
Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº. 552/2023**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita uma Retirada de poste na Rua Nova Iguazu, esquina com a Rua Vitoria, em frente a padaria Recreio – Recreio

**Justificativa**

Cumprimentando-o, tempo em que encaminho a solicitação para que vossa Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas (SEMOP) tenha conhecimento e tome as devidas providências sobre a necessidade de Retirada de poste de madeira (IP00874), pois o mesmo está se deteriorando no seguinte endereço, Rua Nova Iguazu, esquina com a Rua Vitoria, em frente a padaria Recreio.

Tais solicitação fora feita pelos moradores da localidade que solicitou auxílio com essa demanda, justificando que o poste está se deteriorando, há risco que cair e esta a 3 metros da calçada.

Sala das sessões, 11 de julho de 2023.

**André dos Santos Braga**  
Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº.578/2023**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS. O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a instituição do Programa “Biblioteca Itinerante” no Município de Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

A leitura é essencial para exercício da cidadania plena, contudo, é notório que são grandes os obstáculos a serem enfrentados, desde a falta de biblioteca nas escolas públicas, o alto índice de analfabetismo, a falta da cultura da leitura em detrimento do avanço do computador e da televisão nos lares brasileiros, dentre outros fatores, como, por exemplo, o tempo perdido com a utilização dos smartphones.

A inexistência de bibliotecas públicas nas zonas próximas da população de baixa renda é um agravante para a baixa leitura dos brasileiros. Assim, a perspectiva de inclusão social a partir das bibliotecas móveis é significativa, visto que traz para perto dos excluídos o acesso à informação.

Desta forma, uma das soluções que nós podemos oferecer para suprir esse problema, são as bibliotecas itinerantes, pois elas podem levar leitura e conhecimento à população, contribuindo para a formação de leitores, à medida que permitem o acesso à informação dentro da própria comunidade, na qual o cidadão está inserido.

Conceitualmente, a biblioteca itinerante é uma forma de biblioteca pública que se desloca por diferentes lugares por meio de um transporte móvel, como por exemplo, ônibus ou van, que leva o livro a usuários dos bairros e zona rural do município.

O Programa “ Biblioteca Itinerante” tem como objetivo emprestar livros e recolher doações de livros, incentivando a leitura.

A biblioteca deverá ser munida com livros infantis, juvenis e adultos, já disponibilizados na Biblioteca Pública.

Rio das Ostras/ RJ, 28 de julho de 2023.

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**  
Vereador-Autor





CONHEÇA NOSSOS  
**PROJETOS  
ESPORTIVOS**



[riodasostras.rj.gov.br/projetosesportivos](http://riodasostras.rj.gov.br/projetosesportivos)